

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - CPL**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta, no SETOR DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Nhamundá, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ E DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS MUNICIPAIS**, conforme o termo de referência e seus itens conforme especificações constantes dos anexos deste Edital.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 635/2025, nos termos deste Edital análogos. Os contratos serão regidos pela Lei n. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**SESSÃO:** A abertura desta licitação ocorrerá no dia **07 (sete) de julho de 2026 às 09h30min (horário de Brasília)**, através do endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Nhamundá (AM), 25 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **MOISES HOLANDA DA MOTA**  
Data: 25/06/2026 12:28:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**MOISES HOLANDA DA MOTA**  
Agente de contratação  
Decreto nº 698/2026 de 02/01/2026

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026-CPL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - CPL, PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ E DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS MUNICIPAIS, PELO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**PREÂMBULO**

Esta licitação será processada e julgada pelo Agente de Contratação designado pelo do Decreto nº Decreto nº 698/2026 de 02/01/2026.

Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, e ainda pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 635/2025, nos termos deste Edital análogos. Os contratos serão regidos pela Lei n. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Data da Sessão: 07/07/2026

Horário: 09h30min (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: Menor preço.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 16:00 horas do dia 02/07/2026.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ E DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço POR ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO CREDENCIAMENTO.**

**2.1.** O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**2.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**2.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**2.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. Não será admitida a participação de empresas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto e da ampla competitividade existente no mercado."

3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **4. DA INVERSÃO DE FASES: APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1. O presente procedimento licitatório observará o rito procedimental com **inversão de fases**, nos termos do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, sendo realizada primeiramente a análise e julgamento das propostas e, posteriormente, a verificação da habilitação do licitante provisoriamente vencedor.

4.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do **Portal de Compras Públicas**, a **proposta de preços**, até a data e horário estabelecidos no edital para abertura da sessão pública.

4.3. A proposta deverá ser cadastrada no sistema eletrônico contendo a descrição do objeto ofertado, o valor unitário e total, bem como outras informações exigidas no edital, observando-se integralmente as especificações constantes do Termo de Referência.

4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão **retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema**, conforme regras da plataforma eletrônica.

4.5. Após a abertura da sessão pública, as propostas apresentadas serão analisadas pelo agente de contratação quanto à sua conformidade com as exigências do edital, sendo desclassificadas aquelas que não atenderem às especificações estabelecidas.

4.6. Nos termos da sistemática de **inversão de fases prevista na Lei nº 14.133/2021**, os **documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante classificado em primeiro lugar**, após o encerramento da etapa de lances e julgamento da proposta.

4.7. Encerrada a fase de julgamento, o licitante provisoriamente vencedor será convocado pelo agente de contratação, por meio do sistema eletrônico, para apresentar ou confirmar os documentos de habilitação exigidos neste edital.

4.8. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, por meio do sistema eletrônico, no prazo estabelecido no edital, sendo admitida a apresentação de documentos digitais ou digitalizados, desde que legíveis e íntegros.

4.9. A não apresentação da documentação de habilitação no prazo estabelecido, bem como a apresentação de documentos em desacordo com as exigências do edital, implicará a **inabilitação do licitante**, sendo convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação.

4.10. Todos os atos realizados no sistema eletrônico serão automaticamente registrados, garantindo-se a **publicidade, transparência, rastreabilidade e integridade das informações do certame**.

4.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Agente de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 10 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de contratação.
- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18. No caso de desconexão com o Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de contratação persistir por tempo superior a *dez minutos*, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 6.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou entidade da Administração Pública licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.29.2. Empresas brasileiras;

6.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.2. O Agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **até 02 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31. Após a negociação do preço, o Agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estipulado para contratação**, observado o disposto neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver **vício insanável**, que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou que apresentar desconformidade com as exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar **preço final superior ao preço máximo fixado para a contratação**, conforme entendimento consolidado no **Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário**, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências destinadas a aferir a **exequibilidade e a legalidade das propostas**, devendo apresentar os indícios ou provas que fundamentem a suspeita.

7.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou necessidade de esclarecimentos complementares, o Agente de Contratação poderá realizar diligências para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta apresentada.

7.7. Na hipótese de necessidade de **suspensão da sessão pública para realização de diligências**, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, sendo a ocorrência registrada em ata.

- 7.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para encaminhar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, no prazo de até **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.9. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação, mediante solicitação escrita e devidamente justificada do licitante, formulada antes do término do prazo originalmente concedido.
- 7.10. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se aqueles que contenham as **características do material ofertado**, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, como catálogos, folders, manuais técnicos ou propostas detalhadas.
- 7.11. Caso a compatibilidade com as especificações técnicas exigidas, especialmente quanto aos padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios documentais apresentados, o Agente de Contratação poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar **apresente amostra do produto**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12. O prazo para apresentação da amostra será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação.
- 7.13. Por meio de mensagem no sistema eletrônico será divulgado o **local, data e horário de realização do procedimento de avaliação das amostras**, cuja presença será facultada a todos os interessados, inclusive aos demais licitantes.
- 7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema eletrônico.
- 7.15. No caso de não apresentação da amostra, atraso na entrega sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou entrega de amostra em desacordo com as especificações constantes neste edital e no Termo de Referência, **a proposta do licitante será recusada**.
- 7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo licitante classificado em primeiro lugar não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta subsequente, seguindo-se a verificação das amostras e demais requisitos, sucessivamente, até a identificação de proposta que atenda às exigências do edital.
- 7.17. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão considerados **protótipos para análise técnica**, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.18. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras deverão ser retiradas pelos licitantes no prazo de **02 (dois) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.19. Os licitantes deverão disponibilizar todas as condições necessárias à realização de testes e fornecer, sem ônus para a Administração, **manuais técnicos ou instruções em língua portuguesa**, quando aplicável.
- 7.20. Caso a proposta ou o lance vencedor seja desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.21. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública, informando no sistema eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.
- 7.22. O Agente de Contratação poderá encaminhar **contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso**, por meio do sistema eletrônico, com o objetivo de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.
- 7.23. Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá também negociar com o licitante subsequente para obtenção de melhor preço.
- 7.24. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.25. Nos itens não exclusivos para participação de **microempresas e empresas de pequeno porte**, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, o sistema verificará automaticamente a ocorrência de **empate ficto**, conforme disposto nos artigos 44 e 45 da **Lei Complementar nº 123/2006**.

7.26. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação procederá à **verificação da habilitação do licitante**, observadas as disposições estabelecidas neste edital.

## **8. DA HABILITAÇÃO.**

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**8.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.7.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**8.8.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**8.9.** Habilitação jurídica:

**8.9.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.9.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**8.9.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**8.9.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**8.9.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**8.9.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**8.9.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**8.9.8.** documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**8.10.** Habilitação fiscal, social e trabalhista:

**8.10.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**8.10.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.10.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.10.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.10.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**8.10.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**8.10.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**8.10.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**8.11.** Habilitação Econômico-Financeira:

**8.11.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**8.11.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**8.11.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**8.11.3.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**8.11.3.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**8.11.3.3.** Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**8.11.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

**8.11.5.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**8.11.6.** As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**8.11.7.** A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

**8.12.** As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital. (§3º, art. 69, Lei Federal 14.133/21);

**8.12.1** Qualificação técnica.

**8.13.** A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante executou ou está executando fornecimento de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

**8.14.** O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

I – Identificação da pessoa jurídica emitente;

II – Identificação da empresa contratada;

III – descrição do objeto fornecido;

IV – Período de execução do fornecimento;

V – Manifestação quanto à qualidade e regularidade da execução.

**8.15.** O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações constantes nos atestados apresentados, podendo solicitar documentos complementares ou realizar consultas junto aos emitentes.

**8.16.** Caso julgue necessário, a Administração poderá solicitar documentos adicionais que comprovem a experiência do licitante no fornecimento do objeto licitado.

**8.17.** Não serão aceitos atestados emitidos pelo próprio licitante ou por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, salvo quando devidamente comprovada a execução do objeto em condições equivalentes às exigidas neste edital.

**8.18.** A exigência de qualificação técnica tem por finalidade **assegurar que o licitante possui capacidade operacional para o cumprimento das obrigações contratuais**, garantindo a adequada execução do objeto licitado.

**8.19.** O licitante deverá apresentar declaração de que possui condições operacionais, estrutura administrativa e logística necessárias para o fornecimento do objeto licitado, comprometendo-se a cumprir integralmente as obrigações contratuais, caso seja declarado vencedor.

**8.20.** Declaração de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para execução do objeto, bem como das exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos.

**8.21.** Declaração de que os bens ofertados atendem às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, comprometendo-se o licitante a fornecer produtos novos, de primeiro uso, com garantia mínima exigida.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**9.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 horas** a contar da solicitação do Agente de contratação no sistema eletrônico e deverá:

**9.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**9.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**9.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **10.DOS RECURSOS.**

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

10.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

13.1. Não será exigida garantia de execução contratual para a presente contratação, considerando a natureza do objeto e o baixo risco de inadimplemento, nos termos do art. 96 da **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece que a exigência de garantia constitui faculdade da Administração.

13.2. A Administração poderá aplicar à contratada as sanções administrativas previstas no edital e no contrato, caso haja descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

#### **14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**14.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**14.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**14.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**14.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**14.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**14.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**14.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**15.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **19. DO PAGAMENTO.**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**20.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**20.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**20.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do dos Municípios e Portal da Transparência, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**20.6.** Da Fraude e da Corrupção - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**20.6.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) Prática corrupta:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) Prática fraudulenta:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) Prática concertada:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) Prática coercitiva:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) Prática obstrutiva:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**21.2.** A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**21.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**21.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**21.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**21.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**21.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **22.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de contratação.

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Nhamundá - AM.

**22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1.A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura De Nhamundá, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1.A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2.A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.nhamunda.am.gov.br](http://www.nhamunda.am.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Comissão Municipal de Compras, Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, nos dias úteis, no horário das 07h às 13hs, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Estudo Técnico Preliminar;
- b) **Anexo II** – Termo de Referência;
- c) **Anexo III** - Modelo de Proposta de Preços;
- d) **Anexo IV** – Minuta do Contrato;
- e) **Anexo V** – Detalhamento do objeto.

Nhamundá/AM, 25 de junho de 2026.

---

**MOISES HOLANDA DA MOTA**

Agente de contratação

Decreto nº 698/2026 de 02/01/2026

## Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de material de consumo e expediente para atender a Prefeitura e Secretarias Municipais, justifica-se para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável.

Considerando que para o funcionamento da Secretaria é de grande importância a referida aquisição para que todos os setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente e papelaria em geral é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.

O objeto caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, e art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica.

### 2 – REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

**2.1** A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo e expediente, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nhamundá e das Secretarias Executivas Municipais.

Os materiais a serem fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos:

#### **2.2. Requisitos Técnicos**

- a) Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos, adulterações ou sinais de deterioração;
- b) Os materiais deverão atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e apresentar padrões mínimos de qualidade, desempenho e durabilidade compatíveis com as exigências da Administração;
- c) Os produtos deverão observar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do INMETRO e demais órgãos reguladores competentes, quando aplicáveis;
- d) Não serão aceitos materiais reconicionados, reciclados sem certificação, remanufaturados ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

#### **2.3 Requisitos de Entrega**

- a) O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- c) Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM ou em outro local previamente indicado pela Administração;
- d) O transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas necessárias à entrega correrão integralmente por conta da contratada.

#### **2.4 Requisitos de Qualidade**

- a) Os produtos deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade de uso, garantindo desempenho adequado às atividades administrativas, educacionais e institucionais do Município;
- b) Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e em perfeitas condições de armazenamento e utilização;
- c) A Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os materiais que apresentarem defeitos, vícios, baixa qualidade ou desconformidade com as especificações contratadas.

#### **2.5 Requisitos de Sustentabilidade**

- a) Sempre que possível, deverão ser fornecidos materiais produzidos em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- b) Os fornecedores deverão observar práticas de sustentabilidade ambiental em seus processos produtivos e logísticos;
- c) Quando aplicável, os produtos deverão possuir certificações ambientais, selos de qualidade ou comprovação de origem sustentável.

sustentável.

## **2.6 Requisitos de Garantia**

- Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável;
- Os produtos que apresentarem defeitos ou desconformidades deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis após a notificação.

## **2.7 Requisitos da Contratação**

- A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços – SRP, por se tratar de aquisição de bens comuns, nos termos dos arts. 6º, inciso XIII, 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021;

- O julgamento das propostas ocorrerá pelo critério de menor preço por item, visando ampliar a competitividade e garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante da natureza dos materiais pretendidos, conclui-se que os requisitos estabelecidos são suficientes para assegurar a qualidade dos produtos, a eficiência da contratação e a adequada execução do futuro fornecimento.

## **3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**3.1** O levantamento de mercado foi realizado com minuciosidade, para que obtivéssemos um valor médio mais próximo da realidade da nossa região.

Atualmente no mercado verifica-se uma ampla rede de fornecedores especializados na entrega/distribuição desses produtos, por serem itens de bem comum necessários para manter as funcionalidades da Prefeitura e Secretarias Municipais, haja visto que são essenciais no dia a dia.

## **4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**4.1** A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, por meio do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo e expediente destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Nhamundá e das Secretarias Executivas Municipais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando que os materiais objeto da contratação possuem natureza de consumo contínuo e demanda variável entre as diversas unidades administrativas, não sendo possível prever com exatidão os quantitativos que serão utilizados ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A utilização do SRP possibilita que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo perdas decorrentes de deterioração ou obsolescência dos materiais e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Após levantamento de mercado, verificou-se a existência de ampla oferta de fornecedores aptos a fornecer os materiais pretendidos, caracterizando o objeto como bem comum, cujas especificações podem ser objetivamente definidas por meio de padrões usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, e art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução proposta contempla o fornecimento dos materiais conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, observando critérios de qualidade, durabilidade, desempenho e adequação às atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

Dessa forma, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços representa a solução mais eficiente, econômica e adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a economicidade das contratações, a ampliação da competitividade entre fornecedores e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## **5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades da Pasta, conforme planilha a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE                       | UNID  | TOTAL | VLR UNT |
|------|-------------------------------------------------------------|-------|-------|---------|
| 1    | Agenda - agenda permanente capa dura formato 14,5 x 20,5 cm | Unid. | 245   | R\$     |
| 2    | Agenda 2024 tipo fichário 80 fls - Med. Aprox. 215 x 280 mm | Unid. | 20    | R\$     |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |       |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----|
| 3  | Adesivo uso geral secagem rápida - Adesivo bicomponente (resina e endurecedor) à base de resina epóxi - multiuso - com alto poder de adesão para colagens de grandes superfícies lisas, porosas ou irregulares - Resiste a até 80 graus Celsius, secagem rápida, embalagem com 23 g. Padrão Aral dite ou de qualidade superior.     | Unid.  | 30    | R\$ |
| 4  | Alfinete colorido cx c/ 50 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Caixas | 110   | R\$ |
| 5  | Almofada para carimbo nº 03 - cor azul                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid.  | 111   | R\$ |
| 6  | Almofada para carimbo nº 03 - cor preta                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid   | 81    | R\$ |
| 7  | Almofada para carimbo nº 03 - cor vermelha                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid   | 10    | R\$ |
| 8  | Apagador plástico para quadro branco (tamanho: grande)                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid   | 212   | R\$ |
| 9  | Apontador p/ lápis - comum                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid   | 90    | R\$ |
| 10 | Apontador p/ lápis c/ 01 furo e depósito                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid   | 150   | R\$ |
| 11 | Barbante de algodão nº 06 – cores variadas - 610 mts ou superior                                                                                                                                                                                                                                                                    | Rolo   | 120   | R\$ |
| 12 | Barbante de algodão nº 08 – cores variadas - 152 mts - 200 grs                                                                                                                                                                                                                                                                      | Rolo   | 650   | R\$ |
| 13 | Barbante de nylon - rolo c/ 100 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Rolo   | 105   | R\$ |
| 14 | Bastão de cola quente de silicone fino                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid   | 950   | R\$ |
| 15 | Bastão de cola quente de silicone grossa                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid   | 950   | R\$ |
| 16 | Borracha plástica branca (cx c/ 24 unidades)                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Caixa  | 56    | R\$ |
| 17 | Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 76 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivas. Cor a escolha da administração municipal.                                                                                                                                                     | Unid   | 30    | R\$ |
| 18 | Caderno pequeno- capa dura com 96 folhas, acabamento costurado, capa com cor/desenho discreto apropriado para escritório, formato 140 x 200mm.                                                                                                                                                                                      | Unid.  | 215   | R\$ |
| 19 | Caderno 12 matérias 144 fls c/ disivória                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid   | 50    | R\$ |
| 20 | Caderno pequeno c/ arame 96 fls                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid   | 50    | R\$ |
| 21 | Caixa para arquivo (plástica) - cor verde                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid   | 3.080 | R\$ |
| 22 | Caixa de correspondência tripla móvel cristal                                                                                                                                                                                                                                                                                       | unid   | 60    | R\$ |
| 23 | Calculadora de mesa 12 dígitos com visor de cristal líquido, com funções: porcentagem, memória, inversão de sinal, gt, correção total e parcial, desligamento automático ou tecla off, com alimentacao solar ou bateria                                                                                                             | Unid   | 112   | R\$ |
| 24 | Caneta Nankin ponta de aço 0,3MM - Caneta Nankin ponta de aço; 0,3mm; tinta líquida, não recarregável; cor preta. Padrão igual ou superior ao modelo "caneta Nankin pilot hitecpont v5".                                                                                                                                            | Unid.  | 20    | R\$ |
| 25 | Caneta esferográfica - escrita média azul - traço médio, corpo transparente sextavado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5 cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5 cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois) mil metros de escrita. (cx c/ 50 unids) | Caixas | 140   | R\$ |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |       |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----|
| 26 | Caneta esferográfica - escrita média preta - traço médio, corpo transparente sextevado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5 cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5 cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois) mil metros de escrita. (cx c/ 50 unids)    | Caixas | 136   | R\$ |
| 27 | Caneta esferográfica - escrita média vermelha - traço médio, corpo transparente sextevado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5 cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5 cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois) mil metros de escrita. (cx c/ 50 unids) | Caixas | 83    | R\$ |
| 28 | Caneta fluorescente - marca texto (Cx c/ 12 Unidades)                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Caixas | 112   | R\$ |
| 29 | Caneta para retroprojeto 2.0 mm cores variadas - caixa c/ 12 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                   | Caixas | 110   | R\$ |
| 30 | Cartolina nas cores variadas - tam. 50 cm x 66 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid   | 2.500 | R\$ |
| 31 | Capa para encadernação - transparente - tam. A-4                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid   | 1.650 | R\$ |
| 32 | Contra-capas para encadernação - preta - tam. A-4                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid   | 1.450 | R\$ |
| 33 | Chaveiro com etiqueta - Chaveiro, material alumínio, tamanho 2,50 x 4, aplicação identificação chaves, características adicionais área livre porta etiqueta 3,5 cm x 2 cm. Cores sortidas. Padrão de qualidade igual ou superior a Acrimet. Caixa com 50 unidades                                                                       | Caixa  | 10    | R\$ |
| 34 | Clips nº 2/0 niquelado (cx c/ 100 unidades)                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Caixas | 650   | R\$ |
| 35 | Clips nº 4/0 niquelado (cx c/ 50 unidades)                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Caixas | 665   | R\$ |
| 36 | Clips nº 6/0 niquelado (cx c/ 50 unidades)                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Caixas | 465   | R\$ |
| 37 | Clips nº 8/0 niquelado (cx c/ 25 unidades)                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Caixas | 350   | R\$ |
| 38 | Cola branca 90 gramas (cx com 12 unids)                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Caixas | 332   | R\$ |
| 39 | Cola bastão, aróxica - Cola em bastão, a base de água, lavável, atóxica, embalagem em material plástico reciclado contendo até 10g, blister de papel reciclado. Padrão de qualidade igual ou superior a Bic Ecolutions.                                                                                                                 | Caixas | 30    | R\$ |
| 40 | Cola colorida 23 gramas (cx c/ 12 unids)                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Caixas | 40    | R\$ |
| 41 | Cola de contato 75 gramas (cx c/ 16 unids)                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Caixas | 39    | R\$ |
| 42 | Cola glitter cores variadas - tubo com 35 gr. (cx com 12 unids)                                                                                                                                                                                                                                                                         | Caixas | 212   | R\$ |
| 43 | Cola para isopor 90 gr (cx com 12 unids)                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Caixas | 92    | R\$ |
| 44 | Cola quente – cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.                                                                                                                                                                                | Unid.  | 900   | R\$ |
| 45 | Cola quente – cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.                                                                                                                                                                               | Unid.  | 600   | R\$ |
| 46 | Colchete nº 05 (cx c/ 72 unidades)                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Caixas | 90    | R\$ |
| 47 | Colchete nº 08 (cx c/ 72 unidades)                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Caixas | 50    | R\$ |

|    |                                                                                                                                                                                                                                            |        |       |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----|
| 48 | Colchete nº 10 (cx c/ 72 unidades)                                                                                                                                                                                                         | Caixas | 50    | R\$ |
| 49 | Colchete nº 13 (cx c/ 72 unidades)                                                                                                                                                                                                         | Caixas | 50    | R\$ |
| 50 | Corretivo líquido tipo caneta 7 ml (cx c/ 12 unidades)                                                                                                                                                                                     | Caixas | 480   | R\$ |
| 51 | Emborrachado c/ gliter 1 face - tam: 40 cm x 60 cm x 2 mm – cores variadas                                                                                                                                                                 | Unid   | 2.325 | R\$ |
| 52 | Emborrachado fino - liso - 1 mm – cores variadas - tam. 40 cm x 48 cm                                                                                                                                                                      | Unid   | 5.775 | R\$ |
| 53 | Emborrachado fino - liso - 3 mm – cores variadas - tam. 40 cm x 48 cm                                                                                                                                                                      | Unid   | 1.300 | R\$ |
| 54 | Emborrachado grosso liso - 5 mm – cores variadas - tam: 40 cm x 48 cm                                                                                                                                                                      | Unid   | 700   | R\$ |
| 55 | Emborrachado grosso liso - 5 mm – cores variadas - tam: 40 cm x 60 cm                                                                                                                                                                      | Unid.  | 1.300 | R\$ |
| 56 | Envelope pardo grande – 31 x 41                                                                                                                                                                                                            | Unid   | 2.400 | R\$ |
| 57 | Envelope pardo médio – 24 x 34                                                                                                                                                                                                             | Unid   | 4.560 | R\$ |
| 58 | Envelope pardo pequeno – 18 x 24                                                                                                                                                                                                           | Unid   | 1.210 | R\$ |
| 59 | Envelope p/ carta médio - branco – tam. 114 mm x 229 mm                                                                                                                                                                                    | Unid   | 1.150 | R\$ |
| 60 | Envelope p/ carta pequeno - branco – tam. 114 mm x 162 mm                                                                                                                                                                                  | Unid   | 1.000 | R\$ |
| 61 | Envelope p/ convite 114 mm x 229 mm – cores variadas (pct c/ 100 unids)                                                                                                                                                                    | Pct/cx | 178   | R\$ |
| 62 | Envelope p/ convite 14 x 14 cm – cor azul (pct c/ 100 unids)                                                                                                                                                                               | Pct/cx | 150   | R\$ |
| 63 | Envelope p/ convite 105 x 148mm x 229mm – cor rosa (pct c/ 100 unids)                                                                                                                                                                      | Pct/cx | 150   | R\$ |
| 64 | Envelope p/ convite "7 x 5" – cor verde (pct c/ 100 unids)                                                                                                                                                                                 | Pct/cx | 150   | R\$ |
| 65 | Espiral p/ encadernação - 7 mm - 25 folhas                                                                                                                                                                                                 | Unid   | 300   | R\$ |
| 66 | Espiral p/ encadernação - 9 mm - 50 folhas                                                                                                                                                                                                 | Unid   | 600   | R\$ |
| 67 | Espiral p/ encadernação - 12 mm - 70 folhas                                                                                                                                                                                                | Unid   | 400   | R\$ |
| 68 | Espiral p/ encadernação - 17 mm - 100 folhas                                                                                                                                                                                               | Unid   | 550   | R\$ |
| 69 | Espiral p/ encadernação - 20 mm - 120 folhas                                                                                                                                                                                               | Unid   | 50    | R\$ |
| 70 | Estilete médio largo - 18 mm (de procedencia nacional)                                                                                                                                                                                     | Unid   | 320   | R\$ |
| 71 | Estilete plástico estreito - 9 mm (de procedencia nacional)                                                                                                                                                                                | Unid   | 240   | R\$ |
| 72 | Etiqueta em formulário contínuo: 26 x 15 - caixa com 45000 etiquetas de 5 colunas por carreiras                                                                                                                                            | Caixa  | 6     | R\$ |
| 73 | Etiqueta autoadesiva formato 33,9 X 101,6 mm – Etiqueta autoadesiva branca. Folha tamanho CARTA. Uso manual e ink-jet laser. Formato 33,9 x 101,6 mm. Com 100 folhas, contendo 14 etiquetas cada folha. Total de 1400 etiquetas por caixa. | Caixa  | 20    | R\$ |
| 74 | Extensão elétrica (10 mts) tomada tripla c/ 03 pinos                                                                                                                                                                                       | Unid   | 15    | R\$ |
| 75 | Extensão elétrica (5 mts) tomada tripla c/ 03 pinos                                                                                                                                                                                        | Unid   | 15    | R\$ |
| 76 | Extrator de grampo, tipo espátula                                                                                                                                                                                                          | Unid   | 300   | R\$ |
| 77 | Extrator de grampos, tipo piranha; formato: anatômico                                                                                                                                                                                      | Unid   | 90    | R\$ |
| 78 | Fita adesiva crepe branca - 19 mm x 50 m                                                                                                                                                                                                   | Unid   | 200   | R\$ |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |       |     |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----|
| 79  | Fita adesiva crepe branca - 25 mm x 50 m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid   | 805   | R\$ |
| 80  | Fita adesiva crepe branca - 48 mm x 50 m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid   | 225   | R\$ |
| 81  | Fita adesiva gomada de papel marrom – 25 mm x 50 m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid   | 200   | R\$ |
| 82  | Fita adesiva gomada de papel marrom – 50 mm x 50 m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid   | 1.040 | R\$ |
| 83  | Fita adesiva gomada plástica marrom – 50 mm x 50 m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid   | 150   | R\$ |
| 84  | Fita adesiva transparente – 12 mm x 40 m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid   | 760   | R\$ |
| 85  | Fita adesiva transparente – 24 mm x 50 m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid   | 860   | R\$ |
| 86  | Fita adesiva transparente – 50 mm x 50 m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid   | 990   | R\$ |
| 87  | Fita de cetim nº 01 nas cores variadas face simples (tam.tubo c/ 10 m x 7 mm)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Tubo   | 1.090 | R\$ |
| 88  | Fita de cetim nº 01 cores variadas, 10mm x 22mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid   | 520   | R\$ |
| 89  | Fita de cetim nº 05 nas cores variadas face simples (tam.tubo c/ 10 m x 22 mm)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tubo   | 1610  | R\$ |
| 90  | Fita dupla face - 12 mm x 30 m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid   | 150   | R\$ |
| 91  | Fita dupla face - 19 mm x 30 m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid   | 830   | R\$ |
| 92  | Fita dupla face - 25 mm x 30 m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid   | 170   | R\$ |
| 93  | Fita plástica para demarcação de área - 70 mm x 200 m - cor amarelo e preto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Rolos  | 100   | R\$ |
| 94  | Formulário contínuo branco c/ 80 colunas c/ 2500 unidades 1 via.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Caixas | 15    | R\$ |
| 95  | Formulário contínuo branco c/ 80 colunas c/ 1500 und. 240mm x 11 / 2 vias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Caixas | 5     | R\$ |
| 96  | Giz de cera - grande - caixa c/ 12 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Caixa  | 110   | R\$ |
| 97  | Guilhotina: modelo A3 / ofício / A4 profissional p/ até 20 folhas ou 2mm papelão holler ou paraná por vez; outras características comprimento do corte; 46 cm; capacidade do corte de folha: 20; comprimento da guilhotina: 67 cm; largura da guilhotina: 36 cm; peso: 4.5 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid.  | 1     | R\$ |
| 98  | Grampeador para tapeceiro (pistola) - de procedência nacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid   | 37    | R\$ |
| 99  | Grampeador de papel, até 240 folhas - Grampeador para papel, de mesa, tamanho grande. Utiliza grampos 23/8 a 23/23. Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epoxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência e retração automática. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e caraça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante. | Unid   | 10    | R\$ |
| 100 | Grampeador pequeno p/ 20 fls - suporta grampo 26/6 (tam. 13 cm)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid   | 275   | R\$ |
| 101 | Grampeador pequeno p/ 20 fls - suporta grampo 26/6 (tam. 17 cm)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid   | 175   | R\$ |

|     |                                                                                                                                                                                                                                 |        |       |     |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----|
| 102 | Grampeador pequeno tipo alicate - 26/6 (tam. 17 cm)                                                                                                                                                                             | Unid   | 200   | R\$ |
| 103 | Grampeador profissional grande p/ 50 fls - suporta grampo 106/6. 15,5 cm)                                                                                                                                                       | Unid   | 180   | R\$ |
| 104 | Grampo p/ grampeador profissional - 23/13 (cx c/ 5.000 unidades)                                                                                                                                                                | Caixas | 30    | R\$ |
| 105 | Grampo p/ grampeador - 23/6 - aço galvanizado (cx c/ 5.000 unidades)                                                                                                                                                            | Caixas | 25    | R\$ |
| 106 | Grampo p/ grampeador - 26/6 - cobreado (cx c/ 5.000 unidades)                                                                                                                                                                   | Caixas | 620   | R\$ |
| 107 | Grampo p/ grampeador 106/6 (cx c/ 5.000 unidades)                                                                                                                                                                               | Caixas | 144   | R\$ |
| 108 | Grampo trilho - plástico - haste estendida 80 mm (pct c/ 50 unidades)                                                                                                                                                           | Pct    | 60    | R\$ |
| 109 | Gliter cores variadas - tubo c/ 3 g                                                                                                                                                                                             | Tubo   | 760   | R\$ |
| 110 | Lápis preto nº 02 (cx c/ 144 unidades)                                                                                                                                                                                          | Caixas | 55    | R\$ |
| 111 | Lápis de cor - 12 cores, 175 mm comprimento x 1 mm de diâmetro - Cx c/ 12 unids                                                                                                                                                 | Caixas | 100   | R\$ |
| 112 | Liga elástica (pct de 1 kg - divididos em pacotes c/ 50 g.)                                                                                                                                                                     | Kg     | 49    | R\$ |
| 113 | Livro de ata - 202 mm x 300 - material papel sulfite, quantidade de 100 folhas, comprimento 330 mm, largura 202, características adicionais: capa dura de papelão e folhas numeradas.                                           | Unid   | 180   | R\$ |
| 114 | Livro de ata - 202 mm x 300 - material papel sulfite, quantidade de 200 folhas, comprimento 300 mm, largura 202 mm, características adicionais: capa dura de papelão e folhas numeradas.                                        | Unid   | 420   | R\$ |
| 115 | Livro de ponto - material papel sulfite, quantidade de 100 folhas, comprimento 320 mm, largura 220 mm, características adicionais: capa dura de papelão e folhas numeradas.                                                     | Unid   | 440   | R\$ |
| 116 | Livro Protocolo - livro de protocolo para correspondência, com 100 folhas, vertical, capa dura, para controle de entrada e saída de documentos, folhas internas em papel off-set 56g/m2, numeradas tipograficamente de 1 a 100. | Caixa  | 70    | R\$ |
| 117 | Molha dedo gel - 12 gr.                                                                                                                                                                                                         | Unid   | 175   | R\$ |
| 118 | Organizador de documentos em acrílico horizontal 3 divisórias - cristal - altura: 29 cm x largura: 11,5 cm x comprimento: 33 cm                                                                                                 | Unid   | 205   | R\$ |
| 119 | Papel A-3 branco - 297 mm x 420 mm (cx/ 05 resmas c/ 500 folhas)                                                                                                                                                                | Caixas | 10    | R\$ |
| 120 | Papel A-4 branco - 210 mm x 297 mm (cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas)                                                                                                                                                              | Caixas | 2.500 | R\$ |
| 121 | Papel A4 – cores variadas - 210 mm x 297 mm (cx c/ 10 resmas c/ 100 folhas)                                                                                                                                                     | Caixas | 80    | R\$ |
| 122 | Papel A4 – Tipo diplomata - Medindo 210x297 mm, em embalagem antimofa – embalagem com 50 unidades.                                                                                                                              | resma  | 130   | R\$ |
| 123 | Papel 40 kg 120 gr. - 60 cm x 90 cm                                                                                                                                                                                             | Folhas | 235   | R\$ |
| 124 | Papel camurça – cores variadas                                                                                                                                                                                                  | Folhas | 2.910 | R\$ |

|     |                                                                                                                                         |        |       |     |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----|
| 125 | Papel carbono preto - tamanho A4 - 1 face (cx / 100 unidades)                                                                           | Caixas | 25    | R\$ |
| 126 | Papel carbono azul - tamanho A4 - 1 face (cx / 100 unidades)                                                                            | Caixas | 5     | R\$ |
| 127 | Papel cartão duplex 48 cm x 66 cm cores variadas                                                                                        | Folhas | 1.190 | R\$ |
| 128 | Papel celofane – cores variadas                                                                                                         | Folhas | 2.705 | R\$ |
| 129 | Papel color set 120 grs - 8 cores - formato: 210 mm x 297 mm - (pct / bloco c/ 24 fls)                                                  | Pct    | 75    | R\$ |
| 130 | Papel crepom – cores variadas                                                                                                           | Folhas | 2.795 | R\$ |
| 131 | Papel crepom amanteigado – cores variadas                                                                                               | Folhas | 10    | R\$ |
| 132 | Papel contact (Rolo c/ 25 M x 45 CM)                                                                                                    | Rolos  | 5     | R\$ |
| 133 | Papel Couchê Branco - A4 (Resmas c/ 50 Unidades)                                                                                        | Resma  | 5     | R\$ |
| 134 | Papel fotográfico glossy A4 - 150 grs (resma c/ 50 fls)                                                                                 | Resma  | 80    | R\$ |
| 135 | Papel laminado – cores variadas - tam. 49 cm x 59 cm                                                                                    | Folhas | 875   | R\$ |
| 136 | Papel micro ondulado 50 x 80 – cores variadas                                                                                           | Folhas | 630   | R\$ |
| 137 | Papel Nacarado - 70 x 90                                                                                                                | Metros | 170   | R\$ |
| 138 | Papel ofício carta - 216 mm x 279 mm (cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas)                                                                    | Caixas | 10    | R\$ |
| 139 | Papel Paraná nº 120                                                                                                                     | Folhas | 120   | R\$ |
| 140 | Papel Paraná nº 80                                                                                                                      | Folhas | 120   | R\$ |
| 141 | Papel p/ recados autoadesivos removíveis 76mm x 76mm - cores variadas                                                                   | Bloco  | 550   | R\$ |
| 142 | Papel para recados; autoadesivo; material: papel removível; cor: amarelo; dimensão: 38x50mm; embalagem com 4 blocos de 100 folhas cada. | Pcts   | 50    | R\$ |
| 143 | Papel autoadesivo - material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60g/m2.                                                     | Fls.   | 87    | R\$ |
| 144 | Papel Vergê - cores variadas (cx c/ 10 resmas c/ 50 unidades)                                                                           | Caixas | 87    | R\$ |
| 145 | Papel Vegetal A4 90 gr (Cx c/ 100 Unidades)                                                                                             | Caixas | 3     | R\$ |
| 146 | Papel sulfite A3 Branco 75g                                                                                                             | resma  | 100   | R\$ |
| 147 | Papel sulfite A4 Branco 75g                                                                                                             | resma  | 100   | R\$ |
| 148 | Pasta az grande lombo estreito                                                                                                          | Unid   | 1.440 | R\$ |
| 149 | Pasta az grande lombo largo                                                                                                             | Unid   | 2.320 | R\$ |
| 150 | Pasta colecionadora (catálogo) c/ 20 divisórias em plástico transparente                                                                | Unid   | 100   | R\$ |
| 151 | Pasta c/ elástico plástica fina - cor transparente / amarela                                                                            | Unid   | 1.100 | R\$ |
| 152 | Pasta plástica com elástico 23X 35 cm, cores variadas e transparente                                                                    | Unid.  | 3.600 | R\$ |
| 153 | Pasta c/ elástico plástica – 40 mm – cores variadas e transparente                                                                      | Unid   | 650   | R\$ |
| 154 | Pasta c/ elástico plástica – 55 mm – cor transparente / amarela                                                                         | Unid   | 100   | R\$ |
| 155 | Pasta em L tamanho ofício - transparente                                                                                                | Unid   | 2.000 | R\$ |
| 156 | Pasta processual c/ trilho - plástica - transparente                                                                                    | Unid   | 1.750 | R\$ |
| 157 | Pasta processual c/ trilho - papelão                                                                                                    | Unid   | 520   | R\$ |

|     |                                                                                                                                                                                                                               |        |       |     |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----|
| 158 | Pasta sanfonada plastica tam. A4 com 12 divisórias                                                                                                                                                                            | Unid   | 40    | R\$ |
| 159 | Pasta santonada plástica c/ 30 divisórias (tamanho A4)                                                                                                                                                                        | Unid   | 60    | R\$ |
| 160 | Pasta suspensa marmorizada pintada e plastificada em papel kraft 240g/m² - acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis (caixa c/ 50 unidades)                                                   | Caixas | 1.055 | R\$ |
| 161 | Pasta suspensa marmorizada plastificada em papel cartão 305g/m² - acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis (caixa c/ 50 unidades)                                                            | Caixas | 55    | R\$ |
| 162 | Percevejo (ex c/ 100 unids)                                                                                                                                                                                                   | Caixas | 100   | R\$ |
| 163 | Perfurador de papel pequeno - p/ 20 fls (tam. 9,5 cm x 7,5 cm)                                                                                                                                                                | Unid   | 120   | R\$ |
| 164 | Perfurador de papel ppequeno - P/ 20 FLS (Tam. 10cm x 8cm); Base antideslizante; com marcador                                                                                                                                 | Unid.  | 10    | R\$ |
| 165 | Perfurador- perfurador papel, material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 40 fls, funcionamento manual, características adicionais base plástica protetora, 02 furos, tipo furo redondo. | Unid.  | 100   | R\$ |
| 166 | Pincel atômico cores variadas (caixa com 12 unidades)                                                                                                                                                                         | Caixas | 86    | R\$ |
| 167 | Pincel marca texto, corpo opaca nas cores variadas fluorescentes, traços 2,5mm sublinhado e 5 mm marcação. ex c/ 12 unidades.                                                                                                 | Caixas | 140   | R\$ |
| 168 | Pincel Permanente                                                                                                                                                                                                             | Unid   | 300   | R\$ |
| 169 | Pincel de pêlo nº 02                                                                                                                                                                                                          | Unid   | 65    | R\$ |
| 170 | Pincel de pêlo nº 04                                                                                                                                                                                                          | Unid   | 65    | R\$ |
| 171 | Pincel de pêlo nº 08                                                                                                                                                                                                          | Unid   | 65    | R\$ |
| 172 | Pincel de pêlo nº 16                                                                                                                                                                                                          | Unid   | 65    | R\$ |
| 173 | Pincel de pêlo nº 20                                                                                                                                                                                                          | Unid   | 65    | R\$ |
| 174 | Pincel hidrocor fino - estojo c/ 6 unids                                                                                                                                                                                      | Estojo | 145   | R\$ |
| 175 | Pincel hidrocor grosso - estojo c/ 6 unids                                                                                                                                                                                    | Estojo | 145   | R\$ |
| 176 | Pincel p/ quadro branco – cores variadas - caixa c/ 12 unidades                                                                                                                                                               | Caixas | 285   | R\$ |
| 177 | Pistola de cola quente grande p/ bastão grosso                                                                                                                                                                                | Unid   | 135   | R\$ |
| 178 | Pistola de cola quente grande p/ bastão fino                                                                                                                                                                                  | Unid   | 100   | R\$ |
| 179 | Plástico grosso oficio c/ 04 furos - 240mm x 330mm - transparente                                                                                                                                                             | Unid   | 3.100 | R\$ |
| 180 | Placa de isopor 5 mm                                                                                                                                                                                                          | Folhas | 224   | R\$ |
| 181 | Placa de isopor 10 mm                                                                                                                                                                                                         | Folhas | 224   | R\$ |
| 182 | Placa de isopor 15 mm                                                                                                                                                                                                         | Folhas | 224   | R\$ |
| 183 | Placa de isopor 20 mm                                                                                                                                                                                                         | Folhas | 224   | R\$ |
| 184 | Placa de isopor 25 mm                                                                                                                                                                                                         | Folhas | 224   | R\$ |
| 185 | Placa de isopor 30 mm                                                                                                                                                                                                         | Folhas | 224   | R\$ |
| 186 | Plástico para plastificação tamanho A3 (303X426)                                                                                                                                                                              | Caixa  | 3     | R\$ |
| 187 | Porta documentos c/ 02 bandejas em acrílico                                                                                                                                                                                   | Unid   | 85    | R\$ |

|     |                                                                                                                    |        |     |     |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|
| 188 | Porta documentos c/ 03 bandejas em acrílico                                                                        | Unid   | 70  | R\$ |
| 189 | Porta lápis e caneta triplos - em acrílico                                                                         | Unid   | 120 | R\$ |
| 190 | Post-it, largura 76 mm, comprimento 76 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivas. Cores diversas | Unid.  | 145 | R\$ |
| 191 | Prancheta cartonada com clip                                                                                       | Unid   | 100 | R\$ |
| 192 | Prancheta de madeira com clip                                                                                      | Unid   | 150 | R\$ |
| 193 | Prancheta em acrílico c/ clip                                                                                      | Unid   | 520 | R\$ |
| 194 | Protocolo de correspondência - 100 fls                                                                             | Caixas | 220 | R\$ |
| 195 | Quadro branco com moldura de alumínio - 0,60 m x 0,90 m; moldura em alumínio al-90120 easy office pt               | Unid   | 20  | R\$ |
| 196 | Quadro branco com moldura de alumínio - 0,90 m x 1,20 m; moldura em alumínio al-90120 easy office pt               | Unid   | 35  | R\$ |
| 197 | Quadro branco com moldura de alumínio - 1,2 m x 1,50 m; moldura em alumínio al-90120 easy office pt                | Unid   | 20  | R\$ |
| 198 | Quadro branco com moldura de alumínio - 1,5 m x 1,00 m; moldura em alumínio al-90120 easy office pt                | Unid   | 20  | R\$ |
| 199 | Quadro de cortiça para mural de aviso, tam. 0,60 m x 0,90 m - (com moldura de alumínio)                            | Unid   | 16  | R\$ |
| 200 | Quadro de cortiça para mural de aviso, tam. 0,90 m x 1,20 m - (com moldura de alumínio)                            | Unid   | 31  | R\$ |
| 201 | Quadro de cortiça para mural de aviso, tam. 1,2 mx 1,5 m - (com moldura de alumínio)                               | Unid   | 16  | R\$ |
| 202 | Reabastecedor para pincel azul - 20ml                                                                              | Unid.  | 250 | R\$ |
| 203 | Reabastecedor para pincel preto - 20ml                                                                             | Unid.  | 250 | R\$ |
| 204 | Reabastecedor para pincel vermelho- 20ml                                                                           | Unid.  | 250 | R\$ |
| 205 | Régua, material: plástico transparente, espessura 2 mm, graduação em centímetro, tamanho 30 cm                     | Unid   | 320 | R\$ |
| 206 | Régua cristal de 50 cm.                                                                                            | Unid   | 190 | R\$ |
| 207 | Régua de alumínio 30 cm escala em centímetro e polegada. Firme e resistente. Espessura de 3,3mm.                   | Unid.  | 150 | R\$ |
| 208 | Sacola plástica transparente medindo 30cm x 20cm com zíper                                                         | Unid.  | 100 | R\$ |
| 209 | Tesoura de escritório de 17 cm com cabo de plástico                                                                | Unid   | 90  | R\$ |
| 210 | Tesoura média 19 cm c/ cabo de plástico                                                                            | Unid   | 130 | R\$ |
| 211 | Tesoura grande 21 cm c/ cabo de plástico                                                                           | Unid   | 257 | R\$ |
| 212 | Tesoura p/ picotar e.v.a c/ cabo de plástico - tam.: 19 cm                                                         | Unid   | 35  | R\$ |
| 213 | Tesoura pequena sem ponta                                                                                          | Unid   | 115 | R\$ |
| 214 | Tesoura profissional em aço inox para costura; lâmina de 10 polegadas (255 mm) e com cabo de polipropileno.        | Unid   | 35  | R\$ |
| 215 | Tinta facial - cores variadas (pct c/ 10 potes de 4 g cada)                                                        | Caixas | 120 | R\$ |

|     |                                                                                                                                                                                                                                    |        |       |     |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----|
| 216 | Tinta guache - cx c/ 06 potes com 15 ml cada - cores variadas                                                                                                                                                                      | Caixas | 265   | R\$ |
| 217 | Tinta p/ reabast. almofada - cor azul (cx c/ 12 unidades)                                                                                                                                                                          | Caixas | 29    | R\$ |
| 218 | Tinta p/ reabast. almofada - cor preta - cx c/ 12 unidades)                                                                                                                                                                        | Caixas | 29    | R\$ |
| 219 | Tinta para tecido (cx com 06 potes com 15 ml cada - cores variadas                                                                                                                                                                 | Caixas | 190   | R\$ |
| 220 | TNT cores variadas - (peça - tam. 1,40 m x 50 m)                                                                                                                                                                                   | Peças  | 546   | R\$ |
| 221 | Álcool em gel 70° INPM, uso geral, em embalagem plástica de 500 ML (Cx c/ 12 Unidades)                                                                                                                                             | Caixas | 185   | R\$ |
| 222 | Álcool Etilico Hidratado 70° INPM, uso geral, em embalagem plástica cx c/12 unidades de 1 Lt                                                                                                                                       | Caixas | 50    | R\$ |
| 223 | Álcool Etilico Hidratado 92,8° INPM, uso doméstico, em embalagem plástica cx c/12 und de 1 lt                                                                                                                                      | Caixas | 152   | R\$ |
| 224 | Balão N° 6.5 - Cores variadas (Pacote c/ 50 Unidades)                                                                                                                                                                              | Pcts   | 3.165 | R\$ |
| 225 | Balão N° 9 - Cor Amarelo (Pacote c/ 50 Unidades)                                                                                                                                                                                   | Pcts   | 2.090 | R\$ |
| 226 | Balde Espremedor Kit Pulire Completo C/ Vassouras Mop.                                                                                                                                                                             | Unid.  | 33    | R\$ |
| 227 | Balde Plástico de 100 Lts C/ Tampa                                                                                                                                                                                                 | Unid.  | 40    | R\$ |
| 228 | Balde Plástico de 15 Lts C/ Alça de ferro sem tampa                                                                                                                                                                                | Unid.  | 200   | R\$ |
| 229 | Balde plástico de 20 lts c/ alça de ferro p/ passar pano                                                                                                                                                                           | Unid.  | 100   | R\$ |
| 230 | Balde Plástico de 30 Lts com tampa                                                                                                                                                                                                 | Unid.  | 30    | R\$ |
| 231 | Balde Plástico de 50 Lts com tampa                                                                                                                                                                                                 | Unid.  | 20    | R\$ |
| 232 | Barbeador c/ 03 lâminas                                                                                                                                                                                                            | Unid.  | 24    | R\$ |
| 233 | Bateria Alcalina 9V (Cx c/ 10 Unidades)                                                                                                                                                                                            | Caixas | 34    | R\$ |
| 234 | Bateria, 1r41 1,5v, modelo: botão, pra serem usados em termômetros clínico. Material: pilha alcalina mno2/zn. Unidade                                                                                                              | Unid.  | 40    | R\$ |
| 235 | Bateria de lítio, cr 2032, tensão nominal: 3 v, capacidade nominal: 220 man, temperatura de descarga: -18° C até 50° C, diâmetro: 20mm, espessura: 3,2 mm, peso do produto: 2,9 g, composição: lítio/dióxido de manganês (li/mno2) | Unid.  | 60    | R\$ |
| 236 | Benjamin - Adaptador Tomada Padrão Novo para Antigo Benjamin T 3 Pinos P/2.                                                                                                                                                        | Unid.  | 100   | R\$ |
| 237 | Borrifador                                                                                                                                                                                                                         | Unid.  | 50    | R\$ |
| 238 | Borracha para panela de pressão 22 Lts                                                                                                                                                                                             | Unid.  | 100   | R\$ |
| 239 | Borracha para panela de pressão 8 / 10 / 12 Lts                                                                                                                                                                                    | Unid.  | 100   | R\$ |
| 240 | Caixa de Isopor 50 Litros                                                                                                                                                                                                          | Unid.  | 100   | R\$ |
| 241 | Caixa de Isopor 100 Litros                                                                                                                                                                                                         | Unid.  | 100   | R\$ |
| 242 | Caixa de Isopor 120 Litros                                                                                                                                                                                                         | Unid.  | 100   | R\$ |
| 243 | Caixa de Isopor 150 Litros                                                                                                                                                                                                         | Unid.  | 100   | R\$ |
| 244 | Caixa de Isopor de 165 Litros                                                                                                                                                                                                      | Unid.  | 100   | R\$ |

|     |                                                                                                                                                                                       |         |      |     |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----|
| 245 | Caixa térmica, amterial: poliestireno expandido (isopor), com tampa. Capacidade: 170 Lts                                                                                              | Unid.   | 100  | R\$ |
| 246 | Caixa Térmica de 60 Lts                                                                                                                                                               | Unid.   | 100  | R\$ |
| 247 | Cesto de lixo inox de 100 Lts com tampa e pedal                                                                                                                                       | Unid.   | 300  | R\$ |
| 248 | Cesto de lixo inox de 30 Lts com tampa e pedal                                                                                                                                        | Unid.   | 300  | R\$ |
| 249 | Cesto de lixo inox de 50 Lts com tampa e pedal                                                                                                                                        | Unid.   | 300  | R\$ |
| 250 | Cesto de lixo plástico de 30 Lts com tampa e pedal                                                                                                                                    | Unid.   | 300  | R\$ |
| 251 | Cesto de lixo plástico de 50 Lts com tampa e pedal                                                                                                                                    | Unid.   | 300  | R\$ |
| 252 | Colher descartável (Caixa c/1000 Unids - c/ Divididos em 100 Embal. de 10 Unids)                                                                                                      | Caixas  | 200  | R\$ |
| 253 | Copo Descartável 180 ML (Cx C/ 25 Pacotes c/ 100 unidades)                                                                                                                            | Caixas  | 500  | R\$ |
| 254 | Copo Descartável 250 ML (Cx C/ 20 Pacotes c/ 100 unidades cada)                                                                                                                       | Caixas  | 100  | R\$ |
| 255 | Copo Descartável 300 ML (Cx C/ 20 Pacotes c/ 100 unidades cada)                                                                                                                       | Caixas  | 100  | R\$ |
| 256 | Copo Descartável para café 50 ML (Cx C/ 50 Pacotes c/ 100 unidades cada)                                                                                                              | Caixas  | 100  | R\$ |
| 257 | Cumbuca de isopor, funda, para caldos quente e sopa, com tampa; capacidade: 300ml; diâmetro: 12cm, base: 7cm; caixa com 100 unidades                                                  | Caixa   | 150  | R\$ |
| 258 | Dispense para álcool e gel                                                                                                                                                            | Unid    | 250  | R\$ |
| 259 | Dispense para copo descartável de 180/200ml, (poupa copo), com dispositivo semiautomático, e capacidade para 100 copos.                                                               | Unid    | 250  | R\$ |
| 260 | Dispense para papel toalha                                                                                                                                                            | Unid    | 250  | R\$ |
| 261 | Dispense para sabão líquido                                                                                                                                                           | Unid    | 250  | R\$ |
| 262 | Embalagem para refeição tipo marmita em isopor com tampa (quentinha) Cx c/ 100 unidades                                                                                               | Caixa   | 495  | R\$ |
| 263 | Extensão elétrica (10 mts) Tomada tripla                                                                                                                                              | Unid    | 263  | R\$ |
| 264 | Extensão elétrica (20 mts) Tomada tripla                                                                                                                                              | Unid    | 100  | R\$ |
| 265 | Extensão elétrica (5 mts) Tomada tripla                                                                                                                                               | Unid    | 100  | R\$ |
| 266 | Faca inox nº 30 cabo branco                                                                                                                                                           | Unid    | 200  | R\$ |
| 267 | Faca Descartável (Caixa c/ 1.000 Unidades - Divididos em Pacotes de 10 Unids)                                                                                                         | Unid.   | 500  | R\$ |
| 268 | Filme PVC 400m x 380mm (FILMITO)                                                                                                                                                      | Unid    | 100  | R\$ |
| 269 | Flanela - 38 CM X 58 CM                                                                                                                                                               | Unid.   | 1000 | R\$ |
| 270 | Fósforo - feitos em madeira, contendo em sua composição: fósforo amorfo, clorato de potássio, aglutinantes. Contenha na embalagem o selo do inmetro, maço com 10 caixas de 40 palitos | Unidade | 100  | R\$ |
| 271 | Garfo Descartável (Caixa c/ 100 Embal. Divididos em Pcts de 10 Unids)                                                                                                                 | Caixas  | 200  | R\$ |
| 272 | Guardanapo de Papel - 22 CM x 23 CM (Caixa c/ 60 Pacotes c/ 50 Unidades cada)                                                                                                         | Caixas  | 200  | R\$ |

|     |                                                                                                                         |        |       |     |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----|
| 273 | Guardanapo de Pano de algodão 45x76 em grosso reforçado                                                                 | Unid.  | 100   | R\$ |
| 274 | Hamburgueria Isopor Para Lanches - Fardo c/ 100 unid                                                                    | Fardo  | 100   | R\$ |
| 275 | Isqueiro Grande - 10 ML                                                                                                 | Unid.  | 79    | R\$ |
| 276 | Lâmpada Leds 60W                                                                                                        | Unid   | 500   | R\$ |
| 277 | Lixeira, material: plástico, capacidade: 10 Lts, características adicionais: telado, aplicação: para lixo, cor: variada | Unid.  | 300   | R\$ |
| 278 | Mangueira de 20 Metros                                                                                                  | Unid.  | 34    | R\$ |
| 279 | Mangueira de 30 Metros                                                                                                  | Unid.  | 20    | R\$ |
| 280 | Máscaras descartáveis, caixa com 50 unidades                                                                            | Caixa  | 100   | R\$ |
| 281 | Palito de Bambu - Pct c/ 100 Unidades                                                                                   | Pcts   | 120   | R\$ |
| 282 | Papel Filme ou Filme PVC 30 M, utilização: Conservação de alimentos, Tamanho: 28 CM x 30 M                              | Unid.  | 500   | R\$ |
| 283 | Papel Filme ou Filme PVC 300 M, utilização: Conservação de alimentos, Tamanho: 28 CM x 300 M                            | Unid.  | 500   | R\$ |
| 284 | Papel Filme ou Filme PVC 1.000 M, utilização: Conservação de alimentos, Tamanho: 28 CM x 1.000 M                        | Rolo   | 50    | R\$ |
| 285 | Papel Toalha Bobinado - Branco (Caixa ou Pacote c/ 08 Rolos)                                                            | Caixas | 1.990 | R\$ |
| 286 | Papel Toalha Entrefolhas Branco, 100% celulose, qualidade extra, pacotes com 1.000 folhas de 22cm/20cm, não reciclável. | Pcts   | 500   | R\$ |
| 287 | Pedra de afiar dupla face 8"                                                                                            | Unid   | 44    | R\$ |
| 288 | Pilha Grande Alcalina (Cx c/ 24 Unidades)                                                                               | Caixas | 100   | R\$ |
| 289 | Pilha Média Alcalina (Cx c/ 24 Unidades)                                                                                | Caixas | 100   | R\$ |
| 290 | Pilha Palito Alcalina (CX C/24 unidades em embalagem C/ 02 unidades).                                                   | Caixas | 100   | R\$ |
| 291 | Pilha Pequena Alcalina (CX C/60 unidades)                                                                               | Caixas | 100   | R\$ |
| 292 | Prato Descartável - 15 Cm - raso (Caixa c/ 50 Pct c/ 10 Unids)                                                          | Caixas | 185   | R\$ |
| 293 | Prato Descartável - 18 cm (Caixa c/ 50 Pct c/ 10 Unids)                                                                 | Caixas | 150   | R\$ |
| 294 | Prato Descartável p/ sopa fundo de 15 CM (Caixa c/ 50 Pct c/ 10 Unids)                                                  | Caixas | 340   | R\$ |
| 295 | Prato Descartável para refeição - 21 cm (Caixa c/ 25 Pct c/ 10 Unids)                                                   | Caixas | 250   | R\$ |
| 296 | Prato Descartável para refeição - 23 cm (Caixa c/ 25 Pct c/ 10 Unids)                                                   | Caixas | 150   | R\$ |
| 297 | Protetor Solar - FTS 50 - Ampla proteção UVA e UVB - 120 ML (Caixa c/ 12 Unids)                                         | Caixas | 42    | R\$ |
| 298 | Registro para fogão à gás de baixa pressão c/ Mangueira de 1 metro                                                      | Unid.  | 30    | R\$ |
| 299 | Saco Plástico Grosso Transparente capacidade de 30 KGS 50 x 80 x 0.10                                                   | Unid.  | 2.300 | R\$ |
| 300 | Saco de papel branco nº. 4 Mono 10x15 PTC C/ 500 unidades                                                               | Pacote | 10    | R\$ |

|     |                                                                                                                                                                      |          |     |     |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-----|
| 301 | Sacola Plástica Branca c/ alça de 10 KGS - reforçada - Divididos em Pcts c/ 100 Unidades                                                                             | Milheiro | 31  | R\$ |
| 302 | Sacola Plástica Branca c/ alça de 15 KGS - reforçada - Divididos em Pcts c/ 100 Unidades                                                                             | Milheiro | 27  | R\$ |
| 303 | Sacola Plástica Branca c/ alça de 20 KGS - reforçada - Divididos em Pcts c/ 100 Unidades                                                                             | Milheiro | 28  | R\$ |
| 304 | Sacola Plástica Branca c/ alça de 8 KGS - reforçada - Divididos em Pcts c/ 100 Unidades                                                                              | Milheiro | 25  | R\$ |
| 305 | Sacola Plástica Branca de 01 KG, com alça reforçada FD C/ 1000 Unid.                                                                                                 | Fardos   | 18  | R\$ |
| 306 | Tábua para cortar carne polietileno grande 50 CM X 80 CM                                                                                                             | Unid.    | 100 | R\$ |
| 307 | Tecido Elanca Light - Cores variadas                                                                                                                                 | Rolos    | 350 | R\$ |
| 308 | Tecido Xifom - Cores variadas                                                                                                                                        | Rolos    | 350 | R\$ |
| 309 | Toalha 45 X 85 - Grossa - Estampada - 100% Algodão reforçada                                                                                                         | Unid.    | 500 | R\$ |
| 310 | Toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 22,50, largura 21,50, cor branca, características adicionais Inter folhada, aplicação em toaletes. | Pacote   | 500 | R\$ |
| 311 | Touca de tecido na cor branca, com elástico para cozinheira - não descartável                                                                                        | Unid.    | 500 | R\$ |
| 312 | Touca Descartável em TNT - Cor Branca (Pct c/ 100 Unids)                                                                                                             | Pcts     | 200 | R\$ |

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas.

Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará **ganho de escala**, porque quanto maior as quantidades de aquisições a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se ainda, que somente se empenhará a quantidade de **Materiais de Consumo e Expediente** a serem contratados.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**6.1.** O valor estimado da contratação, sendo de R\$ XXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

**6.2.** Anexo a este Estudo, faz-se constar planilha resumida dos preços obtidos, mapa comparativo e relatório completo de cotações.

## 7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**7.1.** Em atendimento ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto da contratação.

Considerando a natureza dos materiais de consumo e expediente que compõem o objeto, verifica-se que os itens possuem características distintas, são comercializados de forma independente no mercado e podem ser fornecidos por diferentes empresas especializadas, sem prejuízo da padronização, da qualidade dos produtos ou da execução contratual.

Dessa forma, o parcelamento do objeto por itens mostra-se técnica e economicamente viável, permitindo maior participação de fornecedores, ampliação da competitividade, obtenção de preços mais vantajosos para a Administração e observância aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

A adoção do julgamento por item possibilita que empresas de pequeno, médio e grande porte participem do certame conforme sua capacidade de fornecimento, contribuindo para o fortalecimento da competitividade e para a seleção da proposta mais vantajosa.

Ademais, o parcelamento não compromete a gestão da futura Ata de Registro de Preços nem a execução contratual, uma vez que os materiais possuem fornecimento independente, podendo ser adquiridos conforme a necessidade da Administração durante a vigência da ata.

Assim, conclui-se que o parcelamento do objeto é técnica e economicamente recomendável, devendo a licitação ser realizada com critério de julgamento por item, em conformidade com a legislação vigente e com o interesse público.

## **8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES**

**8.1.** Não verificamos contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

## **9 – ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - PAC**

**9.1.** A contratação não consta no PCA vigente em razão da necessidade superveniente da Administração, cuja demanda surgiu após a consolidação do planejamento anual.

## **10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**10.1.** A presente contratação tem como objetivo assegurar o adequado abastecimento de materiais de consumo e expediente necessários ao funcionamento das atividades administrativas, operacionais e institucionais da Prefeitura Municipal de Nhamundá e das Secretarias Executivas Municipais, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Com a implementação da solução proposta, espera-se alcançar os seguintes resultados:

I – Garantir o fornecimento contínuo e tempestivo de materiais de consumo e expediente necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas dos diversos órgãos municipais;

II – Evitar a interrupção de serviços públicos em decorrência da falta de materiais indispensáveis ao funcionamento das unidades administrativas;

III – Promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos por meio de aquisições planejadas e realizadas conforme a demanda efetiva da Administração;

IV – Reduzir custos operacionais e administrativos decorrentes da realização de múltiplos processos licitatórios para aquisição dos mesmos itens ao longo do exercício;

V – Possibilitar ganhos de escala e obtenção de preços mais vantajosos mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços;

VI – Melhorar o controle de estoque e a gestão dos materiais, reduzindo desperdícios, perdas e aquisições desnecessárias;

VII – Garantir maior celeridade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais, mediante a possibilidade de fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

VIII – Assegurar a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

IX – Proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores municipais, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar o pleno funcionamento da estrutura administrativa municipal, promovendo eficiência na gestão pública, economicidade dos recursos e continuidade das ações governamentais durante toda a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

## **11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**11.1.** Para assegurar a adequada execução da futura contratação, a Administração Municipal adotará previamente as seguintes providências:

I – Elaboração e aprovação do Termo de Referência contendo as especificações técnicas dos materiais, quantitativos estimados, critérios de aceitação, condições de fornecimento, fiscalização e demais requisitos necessários à contratação;

II – Realização da pesquisa de preços em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável, visando à obtenção da estimativa de valor da contratação;

III – Verificação da disponibilidade orçamentária para atendimento das futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, observadas as regras de execução orçamentária e financeira do Município;

IV – Designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021;

V – Definição dos procedimentos internos para recebimento, conferência, controle de estoque e distribuição dos materiais às Secretarias Municipais e demais unidades administrativas;

VI – Capacitação e orientação dos servidores envolvidos na gestão, fiscalização, recebimento e controle dos materiais, quando necessário;

VII – Adoção das medidas administrativas necessárias para acompanhamento da execução contratual, controle das solicitações de fornecimento e monitoramento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

VIII – Elaboração dos documentos que compõem a fase preparatória da contratação, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, verifica-se que a Administração dispõe das condições administrativas e operacionais necessárias para promover a contratação e acompanhar adequadamente sua execução, não sendo identificados impedimentos à continuidade do processo licitatório.

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

**12.1.** A contratação pretendida envolve o fornecimento de materiais de consumo e expediente, os quais, durante sua fabricação, transporte, utilização e descarte, podem gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais, geração de resíduos sólidos e utilização de embalagens.

Considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, identificam-se como principais impactos ambientais potenciais:

I – Consumo de papel e derivados oriundos de recursos florestais;

II – Geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens plásticas, papelão, papel, materiais de escritório e produtos descartáveis;

III – Consumo de energia e combustíveis durante os processos de fabricação, armazenamento e transporte dos materiais;

IV – Descarte inadequado de determinados materiais após sua utilização.

Com o objetivo de minimizar tais impactos, a Administração adotará, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, as seguintes medidas de sustentabilidade:

a) Priorização de materiais produzidos em conformidade com as normas ambientais vigentes;

b) Preferência por produtos recicláveis, reutilizáveis ou fabricados com matéria-prima reciclada, quando disponíveis no mercado

c) Incentivo à utilização racional dos materiais adquiridos, reduzindo desperdícios e promovendo o consumo consciente pelos usuários;

d) Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/2010;

e) Utilização de embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental, sempre que possível;

f) Observância, pelos fornecedores contratados, da legislação ambiental aplicável às suas atividades.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas de sustentabilidade e gestão ambiental acima descritas, não representando óbice à realização da contratação.

## **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação pretendida é técnica, operacional, econômica e administrativamente viável, mostrando-se necessária para garantir o adequado funcionamento

das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Nhamundá e pelas Secretarias Executivas Municipais.

A análise da necessidade demonstrou que os materiais de consumo e expediente são indispensáveis à execução das atividades administrativas, ao atendimento das demandas institucionais e à manutenção da continuidade dos serviços públicos prestados à população, não sendo possível a execução eficiente das atribuições dos órgãos municipais sem o adequado abastecimento desses insumos.

O levantamento de mercado evidenciou a existência de ampla oferta de fornecedores aptos a atender às especificações pretendidas pela Administração, permitindo a realização de processo licitatório competitivo e assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa.

A solução escolhida, mediante realização de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, mostra-se adequada em razão da natureza contínua e variável da demanda, possibilitando aquisições parceladas de acordo com as necessidades da Administração, reduzindo custos de armazenamento, evitando desperdícios e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A contratação encontra respaldo nos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo compatível com as necessidades institucionais da Administração Municipal.

Diante do exposto, esta Equipe de Planejamento conclui pela viabilidade da contratação, recomendando o prosseguimento do processo administrativo para elaboração do Termo de Referência e posterior realização do procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo e expediente para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nhamundá e das Secretarias Executivas Municipais.

Nhamundá – AM, 15 de junho de 2026.

**Sérgio dos Santos Guimarães**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração  
Decreto nº 002/2025-GPMN

**Anexo II – Termo de Referência**

**01. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art.6º, XXIII, “a e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

**1.1** O presente Termo de Referência (TR) tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, baseado nos **estudos técnicos preliminares**, a realização de procedimento licitatório para formalizar ata de registro de preços (ARP) para **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo e expediente, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nhamundá e das Secretarias Executivas Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência."**, de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**1.2** Os serviços deverão ser entregues de forma parcelada e semanal, mediante a necessidade da secretaria, conforme item **1.3** deste termo de referência, através da solicitação da secretaria demandante.

**1.3 ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTITATIVOS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID   | TOTAL | VLR UNT |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---------|
| 1    | Agenda - agenda permanente capa dura formato 14,5 x 20,5 cm                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid.  | 245   | R\$     |
| 2    | Agenda 2024 tipo fichário 80 fls - Med. Aprox. 215 x 280 mm                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid.  | 20    | R\$     |
| 3    | Adesivo uso geral secagem rápida - Adesivo bicomponente (resina e endurecedor) à base de resina epóxi - multiuso - com alto poder de adesão para colagens de grandes superfícies lisas, porosas ou irregulares - Resiste a até 80 graus Celsius, secagem rápida, embalagem com 23 g. Padrão Aral dite ou de qualidade superior. | Unid.  | 30    | R\$     |
| 4    | Alfinete colorido cx c/ 50 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Caixas | 110   | R\$     |
| 5    | Almofada para carimbo nº 03 - cor azul                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid.  | 111   | R\$     |
| 6    | Almofada para carimbo nº 03 - cor preta                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid   | 81    | R\$     |
| 7    | Almofada para carimbo nº 03 - cor vermelha                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid   | 10    | R\$     |
| 8    | Apagador plástico para quadro branco (tamanho: grande)                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid   | 212   | R\$     |
| 9    | Apontador p/ lápis - comum                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid   | 90    | R\$     |
| 10   | Apontador p/ lápis c/ 01 furo e depósito                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid   | 150   | R\$     |
| 11   | Barbante de algodão nº 06 – cores variadas - 610 mts ou superior                                                                                                                                                                                                                                                                | Rolo   | 120   | R\$     |
| 12   | Barbante de algodão nº 08 – cores variadas - 152 mts - 200 grs                                                                                                                                                                                                                                                                  | Rolo   | 650   | R\$     |
| 13   | Barbante de nylon - rolo c/ 100 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Rolo   | 105   | R\$     |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |       |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----|
| 14 | Bastão de cola quente de silicone fino                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid   | 950   | R\$ |
| 15 | Bastão de cola quente de silicone grossa                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid   | 950   | R\$ |
| 16 | Borracha plástica branca (cx c/ 24 unidades)                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Caixa  | 56    | R\$ |
| 17 | Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 76 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivas. Cor a escolha da administração municipal.                                                                                                                                                      | Unid   | 30    | R\$ |
| 18 | Caderno pequeno- capa dura com 96 folhas, acabamento costurado, capa com cor/desenho discreto apropriado para escritório, formato 140 x 200mm.                                                                                                                                                                                       | Unid.  | 215   | R\$ |
| 19 | Caderno 12 matérias 144 fls c/ divisória                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid   | 50    | R\$ |
| 20 | Caderno pequeno c/ arame 96 fls                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid   | 50    | R\$ |
| 21 | Caixa para arquivo (plástica) - cor verde                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid   | 3.080 | R\$ |
| 22 | Caixa de correspondência tripla móvel cristal                                                                                                                                                                                                                                                                                        | unid   | 60    | R\$ |
| 23 | Calculadora de mesa 12 dígitos com visor de cristal líquido, com funções: porcentagem, memória, inversão de sinal, gt, correção total e parcial, desligamento automático ou tecla off, com alimentacao solar ou bateria                                                                                                              | Unid   | 112   | R\$ |
| 24 | Caneta Nankin ponta de aço 0,3MM - Caneta Nankin ponta de aço; 0,3mm; tinta líquida, não recarregável; cor preta. Padrão igual ou superior ao modelo "caneta Nankin pilot hitecpoint v5".                                                                                                                                            | Unid.  | 20    | R\$ |
| 25 | Caneta esferográfica - escrita média azul - traço médio, corpo transparente sextavado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5 cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5 cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois) mil metros de escrita. (cx c/ 50 unids)  | Caixas | 140   | R\$ |
| 26 | Caneta esferográfica - escrita média preta - traço médio, corpo transparente sextavado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5 cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5 cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois) mil metros de escrita. (cx c/ 50 unids) | Caixas | 136   | R\$ |
| 27 | Caneta esferográfica - escrita média vermelha - traço médio, corpo transparente sextavado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5 cm, comprimento mínimo da carga (com bico)                                                                                    | Caixas | 83    | R\$ |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |       |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----|
|    | de 11,5 cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois) mil metros de escrita. (cx c/ 50 unids)                                                                                                                                                                              |        |       |     |
| 28 | Caneta fluorescente - marca texto (Cx c/ 12 Unidades)                                                                                                                                                                                                              | Caixas | 112   | R\$ |
| 29 | Caneta para retroprojeto 2.0 mm cores variadas - caixa c/ 12 unidades                                                                                                                                                                                              | Caixas | 110   | R\$ |
| 30 | Cartolina nas cores variadas - tam. 50 cm x 66 cm                                                                                                                                                                                                                  | Unid   | 2.500 | R\$ |
| 31 | Capa para encadernação - transparente - tam. A-4                                                                                                                                                                                                                   | Unid   | 1.650 | R\$ |
| 32 | Contra-capa para encadernação - preta - tam. A-4                                                                                                                                                                                                                   | Unid   | 1.450 | R\$ |
| 33 | Chaveiro com etiqueta - Chaveiro, material alumínio, tamanho 2,50 x 4, aplicação identificação chaves, características adicionais área livre porta etiqueta 3,5 com x 2 cm. Cores sortidas. Padrão de qualidade igual ou superior a Acrimet. Caixa com 50 unidades | Caixa  | 10    | R\$ |
| 34 | Clips nº 2/0 niquelado (cx c/ 100 unidades)                                                                                                                                                                                                                        | Caixas | 650   | R\$ |
| 35 | Clips nº 4/0 niquelado (cx c/ 50 unidades)                                                                                                                                                                                                                         | Caixas | 665   | R\$ |
| 36 | Clips nº 6/0 niquelado (cx c/ 50 unidades)                                                                                                                                                                                                                         | Caixas | 465   | R\$ |
| 37 | Clips nº 8/0 niquelado (cx c/ 25 unidades)                                                                                                                                                                                                                         | Caixas | 350   | R\$ |
| 38 | Cola branca 90 gramas (cx com 12 unids)                                                                                                                                                                                                                            | Caixas | 332   | R\$ |
| 39 | Cola bastão, aróxica - Cola em bastão, a base de água, lavável, atóxica, embalagem em material plástico reciclado contendo até 10g, blister de papel reciclado. Padrão de qualidade igual ou superior a Bic Ecolutions.                                            | Caixas | 30    | R\$ |
| 40 | Cola colorida 23 gramas (cx c/ 12 unids)                                                                                                                                                                                                                           | Caixas | 40    | R\$ |
| 41 | Cola de contato 75 gramas (cx c/ 16 unids)                                                                                                                                                                                                                         | Caixas | 39    | R\$ |
| 42 | Cola gliter cores variadas - tubo com 35 gr. (cx com 12 unids)                                                                                                                                                                                                     | Caixas | 212   | R\$ |
| 43 | Cola para isopor 90 gr (cx com 12 unids)                                                                                                                                                                                                                           | Caixas | 92    | R\$ |
| 44 | Cola quente – cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.                                                                                                           | Unid.  | 900   | R\$ |
| 45 | Cola quente – cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.                                                                                                          | Unid.  | 600   | R\$ |
| 46 | Colchete nº 05 (cx c/ 72 unidades)                                                                                                                                                                                                                                 | Caixas | 90    | R\$ |
| 47 | Colchete nº 08 (cx c/ 72 unidades)                                                                                                                                                                                                                                 | Caixas | 50    | R\$ |
| 48 | Colchete nº 10 (cx c/ 72 unidades)                                                                                                                                                                                                                                 | Caixas | 50    | R\$ |
| 49 | Colchete nº 13 (cx c/ 72 unidades)                                                                                                                                                                                                                                 | Caixas | 50    | R\$ |
| 50 | Corretivo líquido tipo caneta 7 ml (cx c/ 12 unidades)                                                                                                                                                                                                             | Caixas | 480   | R\$ |

|    |                                                                                                                                                                                                                                            |        |       |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----|
| 51 | Emborrachado c/ gliter 1 face - tam: 40 cm x 60 cm x 2 mm – cores variadas                                                                                                                                                                 | Unid   | 2.325 | R\$ |
| 52 | Emborrachado fino - liso - 1 mm – cores variadas - tam. 40 cm x 48 cm                                                                                                                                                                      | Unid   | 5.775 | R\$ |
| 53 | Emborrachado fino - liso - 3 mm – cores variadas - tam. 40 cm x 48 cm                                                                                                                                                                      | Unid   | 1.300 | R\$ |
| 54 | Emborrachado grosso liso - 5 mm – cores variadas - tam: 40 cm x 48 cm                                                                                                                                                                      | Unid   | 700   | R\$ |
| 55 | Emborrachado grosso liso - 5 mm – cores variadas - tam: 40 cm x 60 cm                                                                                                                                                                      | Unid.  | 1.300 | R\$ |
| 56 | Envelope pardo grande – 31 x 41                                                                                                                                                                                                            | Unid   | 2.400 | R\$ |
| 57 | Envelope pardo médio – 24 x 34                                                                                                                                                                                                             | Unid   | 4.560 | R\$ |
| 58 | Envelope pardo pequeno – 18 x 24                                                                                                                                                                                                           | Unid   | 1.210 | R\$ |
| 59 | Envelope p/ carta médio - branco – tam. 114 mm x 229 mm                                                                                                                                                                                    | Unid   | 1.150 | R\$ |
| 60 | Envelope p/ carta pequeno - branco – tam. 114 mm x 162 mm                                                                                                                                                                                  | Unid   | 1.000 | R\$ |
| 61 | Envelope p/ convite 114 mm x 229 mm – cores variadas (pct c/ 100 unids)                                                                                                                                                                    | Pct/cx | 178   | R\$ |
| 62 | Envelope p/ convite 14 x 14 cm – cor azul (pct c/ 100 unids)                                                                                                                                                                               | Pct/cx | 150   | R\$ |
| 63 | Envelope p/ convite 105 x 148mm x 229mm – cor rosa (pct c/ 100 unids)                                                                                                                                                                      | Pct/cx | 150   | R\$ |
| 64 | Envelope p/ convite "7 x 5" – cor verde (pct c/ 100 unids)                                                                                                                                                                                 | Pct/cx | 150   | R\$ |
| 65 | Espiral p/ encadernação - 7 mm - 25 folhas                                                                                                                                                                                                 | Unid   | 300   | R\$ |
| 66 | Espiral p/ encadernação - 9 mm - 50 folhas                                                                                                                                                                                                 | Unid   | 600   | R\$ |
| 67 | Espiral p/ encadernação - 12 mm - 70 folhas                                                                                                                                                                                                | Unid   | 400   | R\$ |
| 68 | Espiral p/ encadernação - 17 mm - 100 folhas                                                                                                                                                                                               | Unid   | 550   | R\$ |
| 69 | Espiral p/ encadernação - 20 mm - 120 folhas                                                                                                                                                                                               | Unid   | 50    | R\$ |
| 70 | Estilete médio largo - 18 mm (de procedência nacional)                                                                                                                                                                                     | Unid   | 320   | R\$ |
| 71 | Estilete plástico estreito - 9 mm (de procedência nacional)                                                                                                                                                                                | Unid   | 240   | R\$ |
| 72 | Etiqueta em formulário contínuo: 26 x 15 - caixa com 45000 etiquetas de 5 colunas por carreiras                                                                                                                                            | Caixa  | 6     | R\$ |
| 73 | Etiqueta autoadesiva formato 33,9 X 101,6 mm – Etiqueta autoadesiva branca. Folha tamanho CARTA. Uso manual e ink-jet laser. Formato 33,9 x 101,6 mm. Com 100 folhas, contendo 14 etiquetas cada folha. Total de 1400 etiquetas por caixa. | Caixa  | 20    | R\$ |
| 74 | Extensão elétrica (10 mts) tomada tripla c/ 03 pinos                                                                                                                                                                                       | Unid   | 15    | R\$ |
| 75 | Extensão elétrica (5 mts) tomada tripla c/ 03 pinos                                                                                                                                                                                        | Unid   | 15    | R\$ |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |       |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----|
| 76 | Extrator de grampo, tipo espátula                                                                                                                                                                                                                                             | Unid   | 300   | R\$ |
| 77 | Extrator de grampos, tipo piranha; formato: anatômico                                                                                                                                                                                                                         | Unid   | 90    | R\$ |
| 78 | Fita adesiva crepe branca - 19 mm x 50 m                                                                                                                                                                                                                                      | Unid   | 200   | R\$ |
| 79 | Fita adesiva crepe branca - 25 mm x 50 m                                                                                                                                                                                                                                      | Unid   | 805   | R\$ |
| 80 | Fita adesiva crepe branca - 48 mm x 50 m                                                                                                                                                                                                                                      | Unid   | 225   | R\$ |
| 81 | Fita adesiva gomada de papel marrom – 25 mm x 50 m                                                                                                                                                                                                                            | Unid   | 200   | R\$ |
| 82 | Fita adesiva gomada de papel marrom – 50 mm x 50 m                                                                                                                                                                                                                            | Unid   | 1.040 | R\$ |
| 83 | Fita adesiva gomada plástica marrom – 50 mm x 50 m                                                                                                                                                                                                                            | Unid   | 150   | R\$ |
| 84 | Fita adesiva transparente – 12 mm x 40 m                                                                                                                                                                                                                                      | Unid   | 760   | R\$ |
| 85 | Fita adesiva transparente – 24 mm x 50 m                                                                                                                                                                                                                                      | Unid   | 860   | R\$ |
| 86 | Fita adesiva transparente – 50 mm x 50 m                                                                                                                                                                                                                                      | Unid   | 990   | R\$ |
| 87 | Fita de cetim nº 01 nas cores variadas face simples (tam.tubo c/ 10 m x 7 mm)                                                                                                                                                                                                 | Tubo   | 1.090 | R\$ |
| 88 | Fita de cetim nº 01 cores variadas, 10mm x 22mm                                                                                                                                                                                                                               | Unid   | 520   | R\$ |
| 89 | Fita de cetim nº 05 nas cores variadas face simples (tam.tubo c/ 10 m x 22 mm)                                                                                                                                                                                                | Tubo   | 1610  | R\$ |
| 90 | Fita dupla face - 12 mm x 30 m                                                                                                                                                                                                                                                | Unid   | 150   | R\$ |
| 91 | Fita dupla face - 19 mm x 30 m                                                                                                                                                                                                                                                | Unid   | 830   | R\$ |
| 92 | Fita dupla face - 25 mm x 30 m                                                                                                                                                                                                                                                | Unid   | 170   | R\$ |
| 93 | Fita plástica para demarcação de área - 70 mm x 200 m - cor amarelo e preto                                                                                                                                                                                                   | Rolos  | 100   | R\$ |
| 94 | Formulário contínuo branco c/ 80 colunas c/ 2500 unidades 1 via.                                                                                                                                                                                                              | Caixas | 15    | R\$ |
| 95 | Formulário contínuo branco c/ 80 colunas c/ 1500 und. 240mm x 11 / 2 vias                                                                                                                                                                                                     | Caixas | 5     | R\$ |
| 96 | Giz de cera - grande - caixa c/ 12 unidades                                                                                                                                                                                                                                   | Caixa  | 110   | R\$ |
| 97 | Guilhotina: modelo A3 / ofício / A4 profissional p/ até 20 folhas ou 2mm papelão holler ou paraná por vez; outras características comprimento do corte; 46 cm; capacidade do corte de folha: 20; comprimento da guilhotina: 67 cm; largura da guilhotina: 36 cm; peso: 4.5 kg | Unid.  | 1     | R\$ |
| 98 | Grampeador para tapeceiro (pistola) - de procedência nacional                                                                                                                                                                                                                 | Unid   | 37    | R\$ |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |     |     |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|
| 99  | Grampeador de papel, até 240 folhas - Grampeador para papel, de mesa, tamanho grande. Utiliza grampos 23/8 a 23/23. Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epoxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência e retração automática. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e caraça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante. | Unid   | 10  | R\$ |
| 100 | Grampeador pequeno p/ 20 fls - suporta grampo 26/6 (tam. 13 cm)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid   | 275 | R\$ |
| 101 | Grampeador pequeno p/ 20 fls - suporta grampo 26/6 (tam. 17 cm)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid   | 175 | R\$ |
| 102 | Grampeador pequeno tipo alicate - 26/6 (tam. 17 cm)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid   | 200 | R\$ |
| 103 | Grampeador profissional grande p/ 50 fls - suporta grampo 106/6. 15,5 cm)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid   | 180 | R\$ |
| 104 | Grampo p/ grampeador profissional - 23/13 (cx c/ 5.000 unidades)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Caixas | 30  | R\$ |
| 105 | Grampo p/ grampeador - 23/6 - aço galvanizado (cx c/ 5.000 unidades)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Caixas | 25  | R\$ |
| 106 | Grampo p/ grampeador - 26/6 - cobreado (cx c/ 5.000 unidades)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Caixas | 620 | R\$ |
| 107 | Grampo p/ grampeador 106/6 (cx c/ 5.000 unidades)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Caixas | 144 | R\$ |
| 108 | Grampo trilho - plástico - haste estendida 80 mm (pct c/ 50 unidades)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Pct    | 60  | R\$ |
| 109 | Gliter cores variadas - tubo c/ 3 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Tubo   | 760 | R\$ |
| 110 | Lápis preto nº 02 (cx c/ 144 unidades)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Caixas | 55  | R\$ |
| 111 | Lápis de cor - 12 cores, 175 mm comprimento x 1 mm de diâmetro - Cx c/ 12 unids                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Caixas | 100 | R\$ |
| 112 | Liga elástica (pct de 1 kg - divididos em pacotes c/ 50 g.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Kg     | 49  | R\$ |
| 113 | Livro de ata - 202 mm x 300 - material papel sulfite, quantidade de 100 folhas, comprimento 330 mm, largura 202, características adicionais: capa dura de papelão e folhas numeradas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid   | 180 | R\$ |
| 114 | Livro de ata - 202 mm x 300 - material papel sulfite, quantidade de 200 folhas, comprimento 300 mm, largura 202 mm,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid   | 420 | R\$ |

|     |                                                                                                                                                                                                                                 |        |       |     |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----|
|     | características adicionais: capa dura de papelão e folhas numeradas.                                                                                                                                                            |        |       |     |
| 115 | Livro de ponto - material papel sulfite, quantidade de 100 folhas, comprimento 320 mm, largura 220 mm, características adicionais: capa dura de papelão e folhas numeradas.                                                     | Unid   | 440   | R\$ |
| 116 | Livro Protocolo - livro de protocolo para correspondência, com 100 folhas, vertical, capa dura, para controle de entrada e saída de documentos, folhas internas em papel off-set 56g/m2, numeradas tipograficamente de 1 a 100. | Caixa  | 70    | R\$ |
| 117 | Molha dedo gel - 12 gr.                                                                                                                                                                                                         | Unid   | 175   | R\$ |
| 118 | Organizador de documentos em acrílico horizontal 3 divisórias - cristal - altura: 29 cm x largura: 11,5 cm x comprimento: 33 cm                                                                                                 | Unid   | 205   | R\$ |
| 119 | Papel A-3 branco - 297 mm x 420 mm (cx/ 05 resmas c/ 500 folhas)                                                                                                                                                                | Caixas | 10    | R\$ |
| 120 | Papel A-4 branco - 210 mm x 297 mm (cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas)                                                                                                                                                              | Caixas | 2.500 | R\$ |
| 121 | Papel A4 – cores variadas - 210 mm x 297 mm (cx c/ 10 resmas c/ 100 folhas)                                                                                                                                                     | Caixas | 80    | R\$ |
| 122 | Papel A4 – Tipo diplomata - Medindo 210x297 mm, em embalagem antimfofo – embalagem com 50 unidades.                                                                                                                             | resma  | 130   | R\$ |
| 123 | Papel 40 kg 120 gr. - 60 cm x 90 cm                                                                                                                                                                                             | Folhas | 235   | R\$ |
| 124 | Papel camurça – cores variadas                                                                                                                                                                                                  | Folhas | 2.910 | R\$ |
| 125 | Papel carbono preto - tamanho A4 - 1 face (cx / 100 unidades)                                                                                                                                                                   | Caixas | 25    | R\$ |
| 126 | Papel carbono azul - tamanho A4 - 1 face (cx / 100 unidades)                                                                                                                                                                    | Caixas | 5     | R\$ |
| 127 | Papel cartão duplex 48 cm x 66 cm cores variadas                                                                                                                                                                                | Folhas | 1.190 | R\$ |
| 128 | Papel celofane – cores variadas                                                                                                                                                                                                 | Folhas | 2.705 | R\$ |
| 129 | Papel color set 120 grs - 8 cores - formato: 210 mm x 297 mm - (pct / bloco c/ 24 fls)                                                                                                                                          | Pct    | 75    | R\$ |
| 130 | Papel crepom – cores variadas                                                                                                                                                                                                   | Folhas | 2.795 | R\$ |
| 131 | Papel crepom amanteigado – cores variadas                                                                                                                                                                                       | Folhas | 10    | R\$ |
| 132 | Papel contact (Rolo c/ 25 M x 45 CM)                                                                                                                                                                                            | Rolos  | 5     | R\$ |
| 133 | Papel Couchê Branco - A4 (Resmas c/ 50 Unidades)                                                                                                                                                                                | Resma  | 5     | R\$ |
| 134 | Papel fotográfico glossy A4 - 150 grs (resma c/ 50 fls)                                                                                                                                                                         | Resma  | 80    | R\$ |
| 135 | Papel laminado – cores variadas - tam. 49 cm x 59 cm                                                                                                                                                                            | Folhas | 875   | R\$ |

|     |                                                                                                                                                                             |        |       |     |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----|
| 136 | Papel micro ondulado 50 x 80 – cores variadas                                                                                                                               | Folhas | 630   | R\$ |
| 137 | Papel Nacarado - 70 x 90                                                                                                                                                    | Metros | 170   | R\$ |
| 138 | Papel ofício carta - 216 mm x 279 mm (cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas)                                                                                                        | Caixas | 10    | R\$ |
| 139 | Papel Paraná nº 120                                                                                                                                                         | Folhas | 120   | R\$ |
| 140 | Papel Paraná nº 80                                                                                                                                                          | Folhas | 120   | R\$ |
| 141 | Papel p/ recados autoadesivos removíveis 76mm x 76mm - cores variadas                                                                                                       | Bloco  | 550   | R\$ |
| 142 | Papel para recados; autoadesivo; material: papel removível; cor: amarelo; dimensão: 38x50mm; embalagem com 4 blocos de 100 folhas cada.                                     | Pcts   | 50    | R\$ |
| 143 | Papel autoadesivo - material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60g/m2.                                                                                         | Fls.   | 87    | R\$ |
| 144 | Papel Vergê - cores variadas (cx c/ 10 resmas c/ 50 unidades)                                                                                                               | Caixas | 87    | R\$ |
| 145 | Papel Vegetal A4 90 gr (Cx c/ 100 Unidades)                                                                                                                                 | Caixas | 3     | R\$ |
| 146 | Papel sulfite A3 Branco 75g                                                                                                                                                 | resma  | 100   | R\$ |
| 147 | Papel sulfite A4 Branco 75g                                                                                                                                                 | resma  | 100   | R\$ |
| 148 | Pasta az grande lombo estreito                                                                                                                                              | Unid   | 1.440 | R\$ |
| 149 | Pasta az grande lombo largo                                                                                                                                                 | Unid   | 2.320 | R\$ |
| 150 | Pasta colecionadora (catálogo) c/ 20 divisórias em plástico transparente                                                                                                    | Unid   | 100   | R\$ |
| 151 | Pasta c/ elástico plástica fina - cor transparente / amarela                                                                                                                | Unid   | 1.100 | R\$ |
| 152 | Pasta plástica com elástico 23X 35 cm, cores variadas e transparente                                                                                                        | Unid.  | 3.600 | R\$ |
| 153 | Pasta c/ elástico plástica – 40 mm – cores variadas e transparente                                                                                                          | Unid   | 650   | R\$ |
| 154 | Pasta c/ elástico plástica – 55 mm – cor transparente / amarela                                                                                                             | Unid   | 100   | R\$ |
| 155 | Pasta em L tamanho ofício - transparente                                                                                                                                    | Unid   | 2.000 | R\$ |
| 156 | Pasta processual c/ trilho - plástica - transparente                                                                                                                        | Unid   | 1.750 | R\$ |
| 157 | Pasta processual c/ trilho - papelão                                                                                                                                        | Unid   | 520   | R\$ |
| 158 | Pasta sanfonada plastica tam. A4 com 12 divisórias                                                                                                                          | Unid   | 40    | R\$ |
| 159 | Pasta santonada plástica c/ 30 divisórias (tamanho A4)                                                                                                                      | Unid   | 60    | R\$ |
| 160 | Pasta suspensa marmorizada pintada e plastificada em papel kraft 240g/m² - acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis (caixa c/ 50 unidades) | Caixas | 1.055 | R\$ |
| 161 | Pasta suspensa marmorizada plastificada em papel cartão 305g/m² - acompanha visor                                                                                           | Caixas | 55    | R\$ |

|     |                                                                                                                                                                                                                               |        |       |     |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----|
|     | e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis (caixa c/ 50 unidades)                                                                                                                                              |        |       |     |
| 162 | Percevejo (cx c/ 100 unids)                                                                                                                                                                                                   | Caixas | 100   | R\$ |
| 163 | Perfurador de papel pequeno - p/ 20 fls (tam. 9,5 cm x 7,5 cm)                                                                                                                                                                | Unid   | 120   | R\$ |
| 164 | Perfurador de papel ppequeno - P/ 20 FLS (Tam. 10cm x 8cm); Base antideslizante; com marcador                                                                                                                                 | Unid.  | 10    | R\$ |
| 165 | Perfurador- perfurador papel, material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 40 fls, funcionamento manual, características adicionais base plástica protetora, 02 furos, tipo furo redondo. | Unid.  | 100   | R\$ |
| 166 | Pincel atômico cores variadas (caixa com 12 unidades)                                                                                                                                                                         | Caixas | 86    | R\$ |
| 167 | Pincel marca texto, corpo opaca nas cores variadas fluorescentes, traços 2,5mm sublinhado e 5 mm marcação. cx c/ 12 unidades.                                                                                                 | Caixas | 140   | R\$ |
| 168 | Pincel Permanente                                                                                                                                                                                                             | Unid   | 300   | R\$ |
| 169 | Pincel de pêlo nº 02                                                                                                                                                                                                          | Unid   | 65    | R\$ |
| 170 | Pincel de pêlo nº 04                                                                                                                                                                                                          | Unid   | 65    | R\$ |
| 171 | Pincel de pêlo nº 08                                                                                                                                                                                                          | Unid   | 65    | R\$ |
| 172 | Pincel de pêlo nº 16                                                                                                                                                                                                          | Unid   | 65    | R\$ |
| 173 | Pincel de pêlo nº 20                                                                                                                                                                                                          | Unid   | 65    | R\$ |
| 174 | Pincel hidrocor fino - estojo c/ 6 unids                                                                                                                                                                                      | Estojo | 145   | R\$ |
| 175 | Pincel hidrocor grosso - estojo c/ 6 unids                                                                                                                                                                                    | Estojo | 145   | R\$ |
| 176 | Pincel p/ quadro branco – cores variadas - caixa c/ 12 unidades                                                                                                                                                               | Caixas | 285   | R\$ |
| 177 | Pistola de cola quente grande p/ bastão grosso                                                                                                                                                                                | Unid   | 135   | R\$ |
| 178 | Pistola de cola quente grande p/ bastão fino                                                                                                                                                                                  | Unid   | 100   | R\$ |
| 179 | Plástico grosso ofício c/ 04 furos - 240mm x 330mm - transparente                                                                                                                                                             | Unid   | 3.100 | R\$ |
| 180 | Placa de isopor 5 mm                                                                                                                                                                                                          | Folhas | 224   | R\$ |
| 181 | Placa de isopor 10 mm                                                                                                                                                                                                         | Folhas | 224   | R\$ |
| 182 | Placa de isopor 15 mm                                                                                                                                                                                                         | Folhas | 224   | R\$ |
| 183 | Placa de isopor 20 mm                                                                                                                                                                                                         | Folhas | 224   | R\$ |
| 184 | Placa de isopor 25 mm                                                                                                                                                                                                         | Folhas | 224   | R\$ |
| 185 | Placa de isopor 30 mm                                                                                                                                                                                                         | Folhas | 224   | R\$ |
| 186 | Plástico para plastificação tamanho A3 (303X426)                                                                                                                                                                              | Caixa  | 3     | R\$ |
| 187 | Porta documentos c/ 02 bandejas em acrílico                                                                                                                                                                                   | Unid   | 85    | R\$ |
| 188 | Porta documentos c/ 03 bandejas em acrílico                                                                                                                                                                                   | Unid   | 70    | R\$ |

|     |                                                                                                                    |        |     |     |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|
| 189 | Porta lápis e caneta triplos - em acrílico                                                                         | Unid   | 120 | R\$ |
| 190 | Post-it, largura 76 mm, comprimento 76 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivas. Cores diversas | Unid.  | 145 | R\$ |
| 191 | Prancheta cartonada com clip                                                                                       | Unid   | 100 | R\$ |
| 192 | Prancheta de madeira com clip                                                                                      | Unid   | 150 | R\$ |
| 193 | Prancheta em acrílico c/ clip                                                                                      | Unid   | 520 | R\$ |
| 194 | Protocolo de correspondência - 100 fls                                                                             | Caixas | 220 | R\$ |
| 195 | Quadro branco com moldura de alumínio - 0,60 m x 0,90 m; moldura em alumínio al-90120 easy office pt               | Unid   | 20  | R\$ |
| 196 | Quadro branco com moldura de alumínio - 0,90 m x 1,20 m; moldura em alumínio al-90120 easy office pt               | Unid   | 35  | R\$ |
| 197 | Quadro branco com moldura de alumínio - 1,2 m x 1,50 m; moldura em alumínio al-90120 easy office pt                | Unid   | 20  | R\$ |
| 198 | Quadro branco com moldura de alumínio - 1,5 m x 1,00 m; moldura em alumínio al-90120 easy office pt                | Unid   | 20  | R\$ |
| 199 | Quadro de cortiça para mural de aviso, tam. 0,60 m x 0,90 m - (com moldura de alumínio)                            | Unid   | 16  | R\$ |
| 200 | Quadro de cortiça para mural de aviso, tam. 0,90 m x 1,20 m - (com moldura de alumínio)                            | Unid   | 31  | R\$ |
| 201 | Quadro de cortiça para mural de aviso, tam. 1,2 mx 1,5 m - (com moldura de alumínio)                               | Unid   | 16  | R\$ |
| 202 | Reabastecedor para pincel azul - 20ml                                                                              | Unid.  | 250 | R\$ |
| 203 | Reabastecedor para pincel preto - 20ml                                                                             | Unid.  | 250 | R\$ |
| 204 | Reabastecedor para pincel vermelho- 20ml                                                                           | Unid.  | 250 | R\$ |
| 205 | Régua, material: plástico transparente, espessura 2 mm, graduação em centímetro, tamanho 30 cm                     | Unid   | 320 | R\$ |
| 206 | Régua cristal de 50 cm.                                                                                            | Unid   | 190 | R\$ |
| 207 | Régua de alumínio 30 cm escala em centímetro e polegada. Firme e resistente. Espessura de 3,3mm.                   | Unid.  | 150 | R\$ |
| 208 | Sacola plástica transparente medindo 30cm x 20cm com zíper                                                         | Unid.  | 100 | R\$ |
| 209 | Tesoura de escritório de 17 cm com cabo de plástico                                                                | Unid   | 90  | R\$ |
| 210 | Tesoura média 19 cm c/ cabo de plástico                                                                            | Unid   | 130 | R\$ |
| 211 | Tesoura grande 21 cm c/ cabo de plástico                                                                           | Unid   | 257 | R\$ |
| 212 | Tesoura p/ picotar e.v.a c/ cabo de plástico - tam.: 19 cm                                                         | Unid   | 35  | R\$ |
| 213 | Tesoura pequena sem ponta                                                                                          | Unid   | 115 | R\$ |

|     |                                                                                                                                                                                                                                    |        |       |     |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----|
| 214 | Tesoura profissional em aço inox para costura; lâmina de 10 polegadas (255 mm) e com cabo de polipropileno.                                                                                                                        | Unid   | 35    | R\$ |
| 215 | Tinta facial - cores variadas (pct c/ 10 potes de 4 g cada)                                                                                                                                                                        | Caixas | 120   | R\$ |
| 216 | Tinta guache - cx c/ 06 potes com 15 ml cada - cores variadas                                                                                                                                                                      | Caixas | 265   | R\$ |
| 217 | Tinta p/ reabast. almofada - cor azul (cx c/ 12 unidades)                                                                                                                                                                          | Caixas | 29    | R\$ |
| 218 | Tinta p/ reabast. almofada - cor preta - cx c/ 12 unidades)                                                                                                                                                                        | Caixas | 29    | R\$ |
| 219 | Tinta para tecido (cx com 06 potes com 15 ml cada - cores variadas                                                                                                                                                                 | Caixas | 190   | R\$ |
| 220 | TNT cores variadas - (peça - tam. 1,40 m x 50 m)                                                                                                                                                                                   | Peças  | 546   | R\$ |
| 221 | Álcool em gel 70° INPM, uso geral, em embalagem plástica de 500 ML (Cx c/ 12 Unidades)                                                                                                                                             | Caixas | 185   | R\$ |
| 222 | Álcool Etílico Hidratado 70° INPM, uso geral, em embalagem plástica cx c/12 unidades de 1 Lt                                                                                                                                       | Caixas | 50    | R\$ |
| 223 | Álcool Etílico Hidratado 92,8° INPM, uso doméstico, em embalagem plástica cx c/12 und de 1 lt                                                                                                                                      | Caixas | 152   | R\$ |
| 224 | Balão N° 6.5 - Cores variadas (Pacote c/ 50 Unidades)                                                                                                                                                                              | Pcts   | 3.165 | R\$ |
| 225 | Balão N° 9 - Cor Amarelo (Pacote c/ 50 Unidades)                                                                                                                                                                                   | Pcts   | 2.090 | R\$ |
| 226 | Balde Espremedor Kit Pulire Completo C/ Vassouras Mop.                                                                                                                                                                             | Unid.  | 33    | R\$ |
| 227 | Balde Plástico de 100 Lts C/ Tampa                                                                                                                                                                                                 | Unid.  | 40    | R\$ |
| 228 | Balde Plástico de 15 Lts C/ Alça de ferro sem tampa                                                                                                                                                                                | Unid.  | 200   | R\$ |
| 229 | Balde plástico de 20 lts c/ alça de ferro p/ passar pano                                                                                                                                                                           | Unid.  | 100   | R\$ |
| 230 | Balde Plástico de 30 Lts com tampa                                                                                                                                                                                                 | Unid.  | 30    | R\$ |
| 231 | Balde Plástico de 50 Lts com tampa                                                                                                                                                                                                 | Unid.  | 20    | R\$ |
| 232 | Barbeador c/ 03 lâminas                                                                                                                                                                                                            | Unid.  | 24    | R\$ |
| 233 | Bateria Alcalina 9V (Cx c/ 10 Unidades)                                                                                                                                                                                            | Caixas | 34    | R\$ |
| 234 | Bateria, 1r41 1,5v, modelo: botão, pra serem usados em termômetros clínico. Material: pilha alcalina mno2/zn. Unidade                                                                                                              | Unid.  | 40    | R\$ |
| 235 | Bateria de lítio, cr 2032, tensão nominal: 3 v, capacidade nominal: 220 man, temperatura de descarga: -18° C até 50° C, diâmetro: 20mm, espessura: 3,2 mm, peso do produto: 2,9 g, composição: lítio/dióxido de manganês (li/mno2) | Unid.  | 60    | R\$ |

|     |                                                                                                                                      |        |     |     |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|
| 236 | Benjamim - Adaptador Tomada Padrão Novo para Antigo Benjamin T 3 Pinos P/2.                                                          | Unid.  | 100 | R\$ |
| 237 | Borrifador                                                                                                                           | Unid.  | 50  | R\$ |
| 238 | Borracha para panela de pressão 22 Lts                                                                                               | Unid.  | 100 | R\$ |
| 239 | Borracha para panela de pressão 8 / 10 / 12 Lts                                                                                      | Unid.  | 100 | R\$ |
| 240 | Caixa de Isopor 50 Litros                                                                                                            | Unid.  | 100 | R\$ |
| 241 | Caixa de Isopor 100 Litros                                                                                                           | Unid.  | 100 | R\$ |
| 242 | Caixa de Isopor 120 Litros                                                                                                           | Unid.  | 100 | R\$ |
| 243 | Caixa de Isopor 150 Litros                                                                                                           | Unid.  | 100 | R\$ |
| 244 | Caixa de Isopor de 165 Litros                                                                                                        | Unid.  | 100 | R\$ |
| 245 | Caixa térmica, material: poliestireno expandido (isopor), com tampa. Capacidade: 170 Lts                                             | Unid.  | 100 | R\$ |
| 246 | Caixa Térmica de 60 Lts                                                                                                              | Unid.  | 100 | R\$ |
| 247 | Cesto de lixo inox de 100 Lts com tampa e pedal                                                                                      | Unid.  | 300 | R\$ |
| 248 | Cesto de lixo inox de 30 Lts com tampa e pedal                                                                                       | Unid.  | 300 | R\$ |
| 249 | Cesto de lixo inox de 50 Lts com tampa e pedal                                                                                       | Unid.  | 300 | R\$ |
| 250 | Cesto de lixo plástico de 30 Lts com tampa e pedal                                                                                   | Unid.  | 300 | R\$ |
| 251 | Cesto de lixo plástico de 50 Lts com tampa e pedal                                                                                   | Unid.  | 300 | R\$ |
| 252 | Colher descartável (Caixa c/1000 Unids - c/ Divididos em 100 Embal. de 10 Unids)                                                     | Caixas | 200 | R\$ |
| 253 | Copo Descartável 180 ML (Cx C/ 25 Pacotes c/ 100 unidades)                                                                           | Caixas | 500 | R\$ |
| 254 | Copo Descartável 250 ML (Cx C/ 20 Pacotes c/ 100 unidades cada)                                                                      | Caixas | 100 | R\$ |
| 255 | Copo Descartável 300 ML (Cx C/ 20 Pacotes c/ 100 unidades cada)                                                                      | Caixas | 100 | R\$ |
| 256 | Copo Descartável para café 50 ML (Cx C/ 50 Pacotes c/ 100 unidades cada)                                                             | Caixas | 100 | R\$ |
| 257 | Cumbuca de isopor, funda, para caldos quente e sopa, com tampa; capacidade: 300ml; diâmetro: 12cm, base: 7cm; caixa com 100 unidades | Caixa  | 150 | R\$ |
| 258 | Dispense para álcool e gel                                                                                                           | Unid   | 250 | R\$ |
| 259 | Dispense para copo descartável de 180/200ml, (poupa copo), com dispositivo semiautomático, e capacidade para 100 copos.              | Unid   | 250 | R\$ |
| 260 | Dispense para papel toalha                                                                                                           | Unid   | 250 | R\$ |
| 261 | Dispense para sabão líquido                                                                                                          | Unid   | 250 | R\$ |

|     |                                                                                                                                                                                       |         |       |     |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----|
| 262 | Embalagem para refeição tipo marmita em isopor com tampa (quentinha) Cx c/ 100 unidades                                                                                               | Caixa   | 495   | R\$ |
| 263 | Extensão elétrica (10 mts) Tomada tripla                                                                                                                                              | Unid    | 263   | R\$ |
| 264 | Extensão elétrica (20 mts) Tomada tripla                                                                                                                                              | Unid    | 100   | R\$ |
| 265 | Extensão elétrica (5 mts) Tomada tripla                                                                                                                                               | Unid    | 100   | R\$ |
| 266 | Faca inox nº 30 cabo branco                                                                                                                                                           | Unid    | 200   | R\$ |
| 267 | Faca Descartável (Caixa c/ 1.000 Unidades - Divididos em Pacotes de 10 Unids)                                                                                                         | Unid.   | 500   | R\$ |
| 268 | Filme PVC 400m x 380mm (FILMITO)                                                                                                                                                      | Unid    | 100   | R\$ |
| 269 | Flanela - 38 CM X 58 CM                                                                                                                                                               | Unid.   | 1000  | R\$ |
| 270 | Fósforo - feitos em madeira, contendo em sua composição: fósforo amorfo, clorato de potássio, aglutinantes. Contenha na embalagem o selo do inmetro, maço com 10 caixas de 40 palitos | Unidade | 100   | R\$ |
| 271 | Garfo Descartável (Caixa c/ 100 Embal. Divididos em Pcts de 10 Unids)                                                                                                                 | Caixas  | 200   | R\$ |
| 272 | Guardanapo de Papel - 22 CM x 23 CM (Caixa c/ 60 Pacotes c/ 50 Unidades cada)                                                                                                         | Caixas  | 200   | R\$ |
| 273 | Guardanapo de Pano de algodão 45x76 em grosso reforçado                                                                                                                               | Unid.   | 100   | R\$ |
| 274 | Hamburgueria Isopor Para Lanches - Fardo c/ 100 unid                                                                                                                                  | Fardo   | 100   | R\$ |
| 275 | Isqueiro Grande - 10 ML                                                                                                                                                               | Unid.   | 79    | R\$ |
| 276 | Lâmpada Leds 60W                                                                                                                                                                      | Unid    | 500   | R\$ |
| 277 | Lixeira, material: plástico, capacidade: 10 Lts, características adicionais: telado, aplicação: para lixo, cor: variada                                                               | Unid.   | 300   | R\$ |
| 278 | Mangueira de 20 Metros                                                                                                                                                                | Unid.   | 34    | R\$ |
| 279 | Mangueira de 30 Metros                                                                                                                                                                | Unid.   | 20    | R\$ |
| 280 | Máscaras descartáveis, caixa com 50 unidades                                                                                                                                          | Caixa   | 100   | R\$ |
| 281 | Palito de Bambu - Pct c/ 100 Unidades                                                                                                                                                 | Pcts    | 120   | R\$ |
| 282 | Papel Filme ou Filme PVC 30 M, utilização: Conservação de alimentos, Tamanho: 28 CM x 30 M                                                                                            | Unid.   | 500   | R\$ |
| 283 | Papel Filme ou Filme PVC 300 M, utilização: Conservação de alimentos, Tamanho: 28 CM x 300 M                                                                                          | Unid.   | 500   | R\$ |
| 284 | Papel Filme ou Filme PVC 1.000 M, utilização: Conservação de alimentos, Tamanho: 28 CM x 1.000 M                                                                                      | Rolo    | 50    | R\$ |
| 285 | Papel Toalha Bobinado - Branco (Caixa ou Pacote c/ 08 Rolos)                                                                                                                          | Caixas  | 1.990 | R\$ |
| 286 | Papel Toalha Entrefolhas Branco, 100% celulose, qualidade extra, pacotes com 1.000 folhas de 22cm/20cm, não reciclável.                                                               | Pcts    | 500   | R\$ |

|     |                                                                                                                                                                      |          |       |     |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----|
| 287 | Pedra de afiar dupla face 8"                                                                                                                                         | Unid     | 44    | R\$ |
| 288 | Pilha Grande Alcalina (Cx c/ 24 Unidades)                                                                                                                            | Caixas   | 100   | R\$ |
| 289 | Pilha Média Alcalina (Cx c/ 24 Unidades)                                                                                                                             | Caixas   | 100   | R\$ |
| 290 | Pilha Palito Alcalina (CX C/24 unidades em embalagem C/ 02 unidades).                                                                                                | Caixas   | 100   | R\$ |
| 291 | Pilha Pequena Alcalina (CX C/60 unidades)                                                                                                                            | Caixas   | 100   | R\$ |
| 292 | Prato Descartável - 15 Cm - raso (Caixa c/ 50 Pct c/ 10 Unids)                                                                                                       | Caixas   | 185   | R\$ |
| 293 | Prato Descartável - 18 cm (Caixa c/ 50 Pct c/ 10 Unids)                                                                                                              | Caixas   | 150   | R\$ |
| 294 | Prato Descartável p/ sopa fundo de 15 CM (Caixa c/ 50 Pct c/ 10 Unids)                                                                                               | Caixas   | 340   | R\$ |
| 295 | Prato Descartável para refeição - 21 cm (Caixa c/ 25 Pct c/ 10 Unids)                                                                                                | Caixas   | 250   | R\$ |
| 296 | Prato Descartável para refeição - 23 cm (Caixa c/ 25 Pct c/ 10 Unids)                                                                                                | Caixas   | 150   | R\$ |
| 297 | Protetor Solar - FTS 50 - Ampla proteção UVA e UVB - 120 ML (Caixa c/ 12 Unids)                                                                                      | Caixas   | 42    | R\$ |
| 298 | Registro para fogão à gás de baixa pressão c/ Mangueira de 1 metro                                                                                                   | Unid.    | 30    | R\$ |
| 299 | Saco Plástico Grosso Transparente capacidade de 30 KGS 50 x 80 x 0.10                                                                                                | Unid.    | 2.300 | R\$ |
| 300 | Saco de papel branco nº. 4 Mono 10x15 PTC C/ 500 unidades                                                                                                            | Pacote   | 10    | R\$ |
| 301 | Sacola Plástica Branca c/ alça de 10 KGS - reforçada - Divididos em Pcts c/ 100 Unidades                                                                             | Milheiro | 31    | R\$ |
| 302 | Sacola Plástica Branca c/ alça de 15 KGS - reforçada - Divididos em Pcts c/ 100 Unidades                                                                             | Milheiro | 27    | R\$ |
| 303 | Sacola Plástica Branca c/ alça de 20 KGS - reforçada - Divididos em Pcts c/ 100 Unidades                                                                             | Milheiro | 28    | R\$ |
| 304 | Sacola Plástica Branca c/ alça de 8 KGS - reforçada - Divididos em Pcts c/ 100 Unidades                                                                              | Milheiro | 25    | R\$ |
| 305 | Sacola Plástica Branca de 01 KG, com alça reforçada FD C/ 1000 Unid.                                                                                                 | Fardos   | 18    | R\$ |
| 306 | Tábua para cortar carne polietileno grande 50 CM X 80 CM                                                                                                             | Unid.    | 100   | R\$ |
| 307 | Tecido Elenca Light - Cores variadas                                                                                                                                 | Rolos    | 350   | R\$ |
| 308 | Tecido Xifom - Cores variadas                                                                                                                                        | Rolos    | 350   | R\$ |
| 309 | Toalha 45 X 85 - Grossa - Estampada - 100% Algodão reforçada                                                                                                         | Unid.    | 500   | R\$ |
| 310 | Toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 22,50, largura 21,50, cor branca, características adicionais Inter folhada, aplicação em toaletes. | Pacote   | 500   | R\$ |

|     |                                                                               |       |     |     |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----|
| 311 | Touca de tecido na cor branca, com elástico para cozinheira - não descartável | Unid. | 500 | R\$ |
| 312 | Touca Descartável em TNT - Cor Branca (Pct c/ 100 Unids)                      | Pcts  | 200 | R\$ |

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de materiais de consumo e expediente necessários ao desempenho das atividades administrativas, operacionais, educacionais, assistenciais e de gestão desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Nhamundá e suas Secretarias Executivas Municipais.

A ausência desses materiais compromete diretamente a execução dos serviços públicos, a tramitação de processos administrativos, o atendimento ao cidadão, o desenvolvimento das atividades pedagógicas das unidades escolares, bem como o funcionamento regular dos diversos órgãos da Administração Municipal.

A necessidade foi identificada pelas unidades administrativas demandantes, considerando o histórico de consumo dos exercícios anteriores, a projeção de demandas para os próximos 12 (doze) meses e a necessidade de manutenção dos estoques mínimos para evitar descontinuidade dos serviços públicos.

A contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que concluiu pela viabilidade técnica e econômica da aquisição dos materiais por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza comum dos bens, a impossibilidade de definição prévia do quantitativo exato a ser consumido por cada unidade administrativa e a necessidade de fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## **3. VINCULAÇÃO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**3.1.** O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP, integrante da fase preparatória da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

O ETP avaliou as alternativas disponíveis no mercado, analisou a necessidade administrativa, estimou os quantitativos necessários, identificou os riscos da contratação e concluiu que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais de consumo e expediente.

As especificações técnicas, quantitativos estimados e condições de execução previstos neste Termo de Referência decorrem diretamente das conclusões constantes no referido estudo.

## **4. FUNDAMENTAÇÃO PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra amparo no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, considerando que:

I – a demanda é recorrente e permanente;

II – não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser consumido por cada Secretaria durante a vigência da Ata;

III – o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração;

IV – a utilização do SRP proporciona maior economicidade, eficiência administrativa e racionalização dos procedimentos de contratação;

V – possibilita a redução de custos operacionais e evita a formação de estoques excessivos. Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para atender ao interesse público.

## **5. GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**5.1.** A contratação foi submetida à análise de riscos durante a fase de planejamento, conforme Mapa de Gerenciamento de Riscos integrante do processo administrativo.

Principais riscos identificados:

1. Atraso na entrega dos materiais; Impacto: desabastecimento das unidades administrativas; Mitigação: definição de prazo máximo de entrega, aplicação de sanções e acompanhamento pelo fiscal do contrato.
2. Entrega de materiais em desconformidade; Impacto: prejuízo à execução dos serviços; Mitigação: conferência quantitativa e qualitativa no recebimento, possibilidade de substituição imediata dos itens.
3. Fracasso ou cancelamento de itens registrados; Impacto: descontinuidade do fornecimento; Mitigação: ampla pesquisa de mercado, formação de cadastro de reserva e planejamento antecipado.
4. Oscilação extraordinária de preços; Impacto: pedidos frequentes de reequilíbrio econômico-financeiro; Mitigação: pesquisa de preços robusta e acompanhamento periódico do mercado.

## **6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

6.1. Em observância ao art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, deverão ser adotadas práticas sustentáveis na execução da contratação, sempre que compatíveis com o objeto.

A contratada deverá:

- I – fornecer produtos produzidos em conformidade com as normas ambientais aplicáveis;
- II – utilizar embalagens recicláveis ou recicladas, sempre que possível;
- III – promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes de suas atividades;
- IV – observar os princípios da eficiência energética e da redução do desperdício de materiais.

A Administração poderá priorizar produtos que apresentem certificações ambientais reconhecidas, desde que não haja restrição à competitividade.

## **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

7.1. O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

- I – Recebimento Provisório: Realizado no ato da entrega para verificação quantitativa dos itens, conferência da nota fiscal e inspeção visual das condições da embalagem.
- II – Recebimento Definitivo: Realizado após análise da conformidade dos produtos com as especificações previstas neste Termo de Referência, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.

Serão rejeitados os materiais que:

- a) apresentarem defeitos, avarias ou sinais de uso;
- b) estiverem em desacordo com as especificações técnicas;
- c) possuírem embalagem violada ou inadequada;
- d) apresentarem qualidade inferior à exigida.

Os materiais rejeitados deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.

## **8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela autoridade competente.

Compete ao Gestor da Ata:

- I – acompanhar a execução geral da Ata;
- II – controlar os saldos registrados;
- III – adotar providências em caso de descumprimento contratual;
- IV – solicitar aplicação de penalidades quando cabíveis.

Compete ao Fiscal:

- I – acompanhar as entregas;
- II – verificar a conformidade dos materiais;
- III – registrar ocorrências;
- IV – atestar notas fiscais para pagamento;
- V – comunicar imediatamente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata.

A designação do Gestor e dos Fiscais será formalizada por Portaria específica constante dos autos do processo administrativo.

## **9. PENALIDADES PELO ATRASO NA ENTREGA E DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. O licitante ou contratado que descumprir as obrigações assumidas ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

### **9.2. Atraso na Entrega**

O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a contratada à aplicação das seguintes penalidades:

- I – Advertência, quando o atraso não causar prejuízo relevante à Administração;
- II – Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor dos itens em atraso, limitada a 15% (quinze por cento) do valor da obrigação inadimplida;
- III – Após 30 (trinta) dias de atraso, a Administração poderá considerar caracterizada a inexecução parcial ou total da obrigação, aplicando as sanções cabíveis.

### **9.3. Inexecução Parcial**

Caracteriza-se como inexecução parcial:

- a) entrega de quantitativos inferiores aos solicitados;
- b) entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas;
- c) não substituição de produtos rejeitados dentro do prazo estabelecido.

Nessas hipóteses poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

### **9.3 Inexecução Total**

Caracteriza-se como inexecução total:

- a) recusa injustificada em fornecer os materiais;
- b) abandono da execução da Ata ou contratação dela decorrente;
- c) atraso superior a 30 (trinta) dias sem justificativa aceita pela Administração.

Nessas hipóteses poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

### **9.4. Demais Sanções Administrativas**

Sem prejuízo das multas previstas, poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa:

I – Advertência;

II – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

### **9.5 Descontos e Cobrança das Multas**

As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobradas administrativamente e, caso necessário, por meio de inscrição em dívida ativa e execução judicial.

### **9.6 Justificativas**

Não serão aplicadas penalidades quando o atraso decorrer de caso fortuito, força maior ou fato comprovadamente alheio à vontade da contratada, desde que devidamente comunicado à Administração e aceito pela autoridade competente.

## **10. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art.6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021).**

**10.1** A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais de consumo e expediente destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas, educacionais, assistenciais e institucionais da Prefeitura Municipal de Nhamundá e das Secretarias Executivas Municipais durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

**10.2** Os materiais contemplados nesta contratação constituem insumos indispensáveis para a execução das atividades diárias desenvolvidas pelos órgãos da Administração Municipal, sendo utilizados na elaboração de documentos oficiais, controle de processos administrativos, atividades de planejamento, atendimento ao público, execução de programas governamentais, ações educacionais, atividades socioassistenciais, desenvolvimento de projetos institucionais e demais rotinas inerentes à prestação dos serviços públicos.

**10.3** A necessidade da contratação decorre da natureza continuada das atividades desempenhadas pelos diversos órgãos municipais, os quais dependem permanentemente do fornecimento desses materiais para manutenção de suas rotinas administrativas e operacionais. A inexistência ou insuficiência desses insumos poderá ocasionar prejuízos à

eficiência administrativa, comprometimento da continuidade dos serviços públicos, atrasos na tramitação de processos, dificuldades no atendimento à população e comprometimento das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

**10.4** A demanda foi identificada a partir dos levantamentos realizados junto às unidades administrativas participantes, considerando o histórico de consumo dos exercícios anteriores, as projeções de utilização para os próximos 12 (doze) meses e a necessidade de manutenção de estoques mínimos para garantir a continuidade das atividades institucionais sem interrupções.

**10.5** O Estudo Técnico Preliminar – ETP concluiu pela viabilidade técnica e econômica da contratação, demonstrando que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços, em razão da natureza comum dos bens, da imprevisibilidade do consumo exato por cada unidade administrativa e da necessidade de fornecimento parcelado ao longo do período contratual.

**10.6** A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada ao caso concreto por possibilitar contratações futuras conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando aquisições excessivas, reduzindo custos de armazenagem, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e assegurando economicidade, planejamento e racionalização das contratações governamentais.

**10.7** A contratação encontra-se alinhada ao interesse público e ao planejamento institucional da Administração Municipal, contribuindo para a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população e para o adequado funcionamento dos órgãos públicos municipais, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea d da Lei nº 14.133/2021)**

### **11.1 Requisitos Gerais**

- a) Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, avarias ou quaisquer características que comprometam sua qualidade, durabilidade ou funcionalidade;
- b) Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- c) Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e embalados, de forma a preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento;
- d) Os produtos deverão possuir padrão de qualidade compatível com as exigências do mercado e com as normas técnicas aplicáveis;
- e) Não serão aceitos materiais recondicionados, remanufaturados, reutilizados ou com sinais de deterioração.

### **11.2. Requisitos de Qualidade**

- a) Os materiais deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade e uso institucional;
- b) Os produtos deverão possuir resistência, acabamento e durabilidade adequados ao uso contínuo pela Administração Pública;

- c) Quando aplicável, os produtos deverão possuir certificações, selos ou atender às normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes;
- d) A Administração poderá solicitar amostras dos itens considerados relevantes para avaliação da conformidade com as especificações exigidas.

### **11.3. Requisitos de Entrega**

- a) O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) As entregas deverão ser realizadas mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela unidade requisitante;
- c) O prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- d) Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Nhamundá ou em outro local previamente indicado pela Administração.

### **11.4. Requisitos de Sustentabilidade**

Em observância ao art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observadas práticas sustentáveis sempre que compatíveis com o objeto:

- a) utilização de materiais recicláveis ou reciclados, quando disponíveis no mercado;
- b) redução do uso de embalagens excessivas;
- c) adoção de processos produtivos ambientalmente responsáveis;
- d) destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a cadeia produtiva.

### **11.5. Requisitos de Habilitação**

A contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação da documentação exigida no Edital.

### **11.6. Requisitos de Capacidade Técnica**

A empresa deverá demonstrar aptidão para o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto licitado, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) desempenho satisfatório em fornecimentos semelhantes.

### **11.7. Requisitos de Recebimento**

Os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência quantitativa e definitivamente após verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou divergências em relação às especificações exigidas serão recusados e deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração.

### **11.8. Requisitos de Gestão e Fiscalização**

A execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal verificar a conformidade dos materiais entregues, registrar ocorrências, atestar o recebimento dos produtos e comunicar ao gestor da contratação eventuais irregularidades.

### **11.9. Requisitos de Garantia**

A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos durante todo o período necessário à verificação de sua adequação ao uso, responsabilizando-se pela substituição de produtos defeituosos, danificados ou em desacordo com as especificações exigidas.

### **11.10. Justificativa dos Requisitos**

Os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência são indispensáveis para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, garantir a qualidade dos materiais adquiridos, promover a continuidade dos serviços públicos e resguardar o interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e segurança administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **12. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).**

### **12.1. Forma de Execução**

A execução do objeto ocorrerá sob o regime de fornecimento parcelado, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Nhamundá e das Secretarias Executivas Municipais participantes, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratação não obriga a Administração à aquisição integral dos quantitativos estimados, constituindo-se estes em mera expectativa de consumo.

### **12.2. Emissão das Ordens de Fornecimento**

O fornecimento será solicitado mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, expedido pela unidade administrativa competente.

A solicitação conterá, no mínimo:

- I – identificação da unidade requisitante;
- II – especificação dos materiais solicitados;
- III – quantitativos;
- IV – local de entrega;
- V – prazo para entrega.

### **12.3. Prazo de Entrega**

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Em situações excepcionais e devidamente justificadas, a Administração poderá autorizar a prorrogação do prazo de entrega, desde que previamente solicitada pela contratada e aceita pela autoridade competente.

### **12.4. Local de Entrega**

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Nhamundá ou em outro local previamente indicado pela Administração, dentro do perímetro urbano do Município.

Quando necessário, a Administração poderá indicar local diverso pertencente às Secretarias Municipais participantes, sem qualquer acréscimo de custos para o Município.

### **12.5. Condições de Transporte**

O transporte, carga, descarga, acondicionamento, seguro e demais despesas necessárias à entrega dos materiais correrão integralmente por conta da contratada.

Os materiais deverão ser transportados em condições adequadas de conservação e segurança, de forma a evitar danos, perdas ou deterioração.

#### **12.6. Recebimento Provisório**

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa dos materiais e verificação das condições aparentes dos produtos, das embalagens e da documentação fiscal correspondente.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.

#### **12.7. Recebimento Definitivo**

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

Somente após o recebimento definitivo será considerado efetivamente cumprido o fornecimento.

#### **12.8. Substituição de Materiais**

A contratada deverá substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Administração, quaisquer materiais que:

- I – apresentem defeitos de fabricação;
- II – estejam danificados ou deteriorados;
- III – estejam em desacordo com as especificações técnicas;
- IV – possuam qualidade inferior à exigida neste Termo de Referência.

A substituição ocorrerá sem qualquer ônus adicional para a Administração.

#### **12.9. Controle da Execução**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal deverá:

- I – acompanhar as entregas realizadas;
- II – verificar a conformidade dos materiais fornecidos;
- III – registrar ocorrências e irregularidades;
- IV – comunicar ao gestor da contratação qualquer descumprimento contratual;
- V – atestar as notas fiscais para fins de pagamento.

#### **12.10. Vigência da Ata de Registro de Preços**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

#### **12.11. Obrigações da Contratada na Execução**

**Constituem obrigações da contratada:**

- a) fornecer os materiais conforme as especificações constantes deste Termo de Referência;
- b) cumprir os prazos de entrega estabelecidos;
- c) substituir materiais recusados pela fiscalização;
- d) manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da contratação;
- e) responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação.

#### **12.12. Penalidades por Descumprimento**

O atraso injustificado na entrega dos materiais, a entrega em desacordo com as especificações ou qualquer descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Termo de Referência e no Edital.

**5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021).**

**5.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

**5.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115 §5º).

**5.3** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

**5.3.1** A Contratante indica como fiscal de contrato o (a) Sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, contrato nº XXX/XXXX, portaria nº XX/XXX, o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

**5.4** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**5.5** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**5.6** O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para apresentá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

**5.6.1** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

**5.7** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**5.8** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.113/2021, art. 120).

**5.9** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

**5.9.1** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá a Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**5.10** A comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN5/2017, art. 44, §2º).

**5.11** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

**5.12** Serão exigidas a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## **6. PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**6.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**6.3** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do art. 90, § 21 da Lei nº 14.133/2021.

**6.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**6.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**6.6** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a inadimplência da contratada, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**6.7** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

**6.8** Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 1.047/2021, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), na forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

**6.9** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**6.10** A Contratada regularmente optante pelo simples nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado

a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º inciso XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021).**

**7.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do **art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021**, que culminará com a seleção da proposta de menor preço unitário.

**7.2** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**7.3** Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

**7.4** A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo itens compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1** Caberá ao CONTRATANTE

**8.1.1** Impedir que terceiros forneçam os serviços do objeto deste Contrato.

**8.1.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

**8.1.3** Solicitar, por intermédio de autorização de fornecimento dos produtos/serviços objeto deste contrato.

**8.1.4** Comunicar a CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.2** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade.

**9.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**9.4** Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, a Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.5** Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado a Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 9.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.8 Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.10 Todos os custos relativos à entrega dos produtos (custas, fretes, deslocamento, etc.), são por conta da Contratada.
- 9.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de menor aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatória para o atendimento o objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.14 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto;

## **11. DA RESCISÃO**

- 11.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

- 11.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

11.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.2.2 Amigável, por acordo entre as partes;

11.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.2.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentalmente nos termos das Leis nº 14.133/2021. Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura, e será descredenciado na mesma, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito a ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

12.1.1 Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

12.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

12.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no edital;

12.1.4 Apresentar documentação falsa;

- 12.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 12.1.6 Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- 12.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 12.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos casos citados no item 12.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.
- 11.3. A pena de advertência será aplicada de maneira preventiva e pedagógica nas infrações de menor ofensividade e leves: que não causarem prejuízo ao erário; quando a contratada executar o serviço ou fornecer o produto após a notificação; nas hipóteses em que a contratada corrigir seu procedimento. A advertência não é pressuposto para aplicação das outras penalidades, se as circunstâncias exigirem punições mais rigorosas.
- 12.3 A data e horário da entrega deverão ser previamente agendados com a respectiva Secretaria Requisitante.
- 12.4 pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar a CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis a espécie:
- 12.4.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 12.4.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 12.4.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada
- 12.5 As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa.
- 12.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.
- 12.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 12.8 O percentual de multa previsto no item 11.4.1 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC Sistema Especial de Liquidação e Custódia que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 12.9 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados a CONTRATANTE.

**12.10** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**12.11** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.12** Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Nhamundá, 15 de junho de 2026.

Sérgio dos Santos Guimarães  
Secretário Municipal De Planejamento e Administração  
Portaria nº 002/2025 GPMN

**Anexo III – Modelo Proposta**

Sessão Pública: .../.../20..., às ...:.... Horas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026**

**LOCAL:** Portal de Compras Publicas.

| <b>Nome de Fantasia:</b>                       |               |       |               |                              |       |       |
|------------------------------------------------|---------------|-------|---------------|------------------------------|-------|-------|
| <b>Razão Social:</b>                           |               |       |               |                              |       |       |
| <b>CNPJ:</b>                                   |               |       |               | <b>Optante pelo SIMPLES?</b> |       |       |
| <b>Endereço:</b>                               |               |       |               |                              |       |       |
| <b>Bairro:</b>                                 |               |       |               | <b>Cidade:</b>               |       |       |
| <b>CEP:</b>                                    |               |       |               | <b>E-mail:</b>               |       |       |
| <b>Telefone:</b>                               |               |       |               | <b>Fax:</b>                  |       |       |
|                                                |               |       |               |                              |       |       |
| Item                                           | Especificação | Unid. | Qtd. Estimada | Marca / Procedência          | Preço |       |
|                                                |               |       |               |                              | Unit. | Total |
| 01                                             |               |       |               |                              |       |       |
| Valores Por extenso                            |               |       |               |                              |       |       |
| 02                                             |               |       |               |                              |       |       |
| Valores Por extenso                            |               |       |               |                              |       |       |
| 03                                             |               |       |               |                              |       |       |
| Valores Por extenso                            |               |       |               |                              |       |       |
| <b>GLOBAL DA PROPOSTA</b>                      |               |       |               |                              |       |       |
| <b>Valor por extenso (GLOBAL DA PROPOSTA):</b> |               |       |               |                              |       |       |

**A empresa .....declara que:**

a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

d) Declaração informando que nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, **transporte terrestre e transporte fluvial (frete)** e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

e) Validade mínima da Proposta: **XX (XXXX) dias** a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

f) Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do **Anexo Ido** Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal  
Carimbo de Identificação

**Anexo VI – Minuta Contratual**

**CONTRATO Nº XXX/2024, FIRMADO PELO PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ E A EMPRESA XXXXX, OBJETIVANDO-XXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

Aos XX (XXXXX) dias do mês de XXXXX de 2026, nesta cidade de Nhamundá, na sede da Prefeitura Municipal, situada na xxxxxx, s/nº, presentes a xxxxx, com sede na xxxxxxxxx - Nhamundá/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo o Sr.(a), nacionalidade, estado civil, portador do RG nº xxx e do CPF xxxx, residente e domiciliado em Nhamundá/AM, e a empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada na Rua XXXXX, nº XX, Bairro, Cidade/Estado, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por XXXXX, o(a) Senhor(a) **XXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXX SSP/XX e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, nº XX, Bairro, Cidade/Estado, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/20xx - CPL/PMN**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº xxxxx – xxx** que originou o referido **PREGÃO ELETRÔNICO**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **CONTRATO XXX**, conforme minuta no que lhe é aplicável, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, da Leis Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

1.1 Por força do presente **CONTRATO**, a **CONTRATADA** obriga-se a executar para a **CONTRATANTE**, o fornecimento de xxxxxxxxxx, conforme descritos no Anexo Obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, itens, subitens, elementos, especificações e condições constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/20xx-CPL/PMN**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 O valor total da presente contratação é de R\$ xxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx);

2.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.1.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Projeto Atividade: \_\_\_\_\_, da Natureza de Despesa: \_\_\_\_\_ e Fonte: \_\_\_\_\_.

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

3.3 Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidades, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e nota de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após a entrega**, com o recebimento da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal;

4.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal/fatura, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, por meio de Termo de Recebimento ou Recibo;

4.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante

4.4 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos a Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento, até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art.92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Primeiro:** A Contratada deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento a que se refere está cláusula, fica condicionado a apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da Contratada, verificada por meio dos documentos elencados no art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Terceiro:** Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

**Parágrafo Quarto:** Constatando-se quaisquer irregularidades por parte da Contratada, será providenciada sua notificação por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**Parágrafo Quinto:** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**Parágrafo Sexto:** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a Contratada a ampla defesa.

**Parágrafo Sétimo:** Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize a situação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL/FATURA/RECIBO**

**5.1. A CONTRATADA**, quando da emissão de notas fiscais/faturas/recibo, deverá fazer constar o Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2026 e o Contrato de Compra nº xxxx/2024 – PMN.

**Parágrafo Único:** As notas fiscais/faturas ou os recibos deverão ser emitidos em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, inscrito no CNPJ nº 04.283.578/0001-53**, com as informações contidas na Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1 O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em xxx de xxxxx de 2024, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Primeiro:** A prorrogação de que trata esta cláusula e condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, permitida a negociação com a Contratada.

I – Em caso de prorrogação, deverá ser analisado se a Contratada mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, de acordo com o artigo 92, inciso XVI, da lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Segundo:** A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme inciso II, da cláusula vigésima, do presente contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

**7.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_\_\_ de 2026;

**7.2** Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA/IBGE** do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e

concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021.

**7.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

**7.4** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

**7.5** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

**7.6** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no inciso II desta cláusula;

**7.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

**7.8** O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:**

**8.1** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento contrato
- b) Verificar no ato da entrega, o estado geral do objeto deste contrato;
- c) Notificar a contratada, caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao serviço executado.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;
- e) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- f) Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- g) Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que, eventualmente, venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do item a ser fornecido;
- h) Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- i) Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;
- j) Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- k) Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- l) Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do Contrato;
- m) Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;
- n) Aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- o) À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**9.1** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

**9.2** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência;

**9.3** O fiscal do contrato anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**9.4** A conformidade do material a ser entregue, deverá ser verificada junto ao documento da Contratada que contenha a relação detalhada deste, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas;

9.5 A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.7 A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Além das obrigações exigidas em Lei, a **CONTRATADA** deverá:

10.2 Cumprir todas as obrigações constantes do presente contrato e demais documentos anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

10.5 Comunicar o Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6 Atender as determinações regulares, emitidas pelo fiscal e gestor do contrato, ou autoridade superior, conforme determinado no art. 137, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

12.1.1. der causa á inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa a inexecução parcial do contrato, que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 der causa a inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame/execução do contrato;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

12.2. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.3 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.3.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

12.3.2. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.3.3. comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.3.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

- 12.4. praticar ato lesivo, previsto no artigo 5º, da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013;
- 12.4.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, as seguintes sanções:
- 12.4.2. **Advertência**, quando a Contratada der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º da lei Federal nº 14.133/2021);
- 12.5. **Impedimento de licitar e contratar, por prazo não superior a 03 (três) anos**, quando praticadas as condutas descritas nas cláusulas elencadas do inciso acima descrito, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 12.6. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, e máximo de 06 (seis) anos**, quando praticadas as condutas descritas nas cláusulas acima, do inciso acima descrito, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 12.6.1. **Multa**:
- 12.6.2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 12.6.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias, autoriza a Administração promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 12.7. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 12.8. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.8.1. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (artigo 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 12.8.2. Antes da aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da data de sua intimação (artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 12.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente (artigo 156, §8º, da lei Federal nº 14.133/2021);
- 12.10. Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 12.12 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafo do artigo 158, da Lei Federal 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.12.1.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

- 13.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Nhamundá/AM;
- 13.2 E, para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nhamundá, XX de XXXXX de 2026.

XXXXXXX

XXXXXXXXXX

Prefeita Municipal/ ContratanteXXXXXXXXX / Contratada

**ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2026**

Processo nº. \_\_\_\_\_

Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, o **MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado no \_\_\_\_\_, NHAMUNDÁ-AM, inscrito no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, representado pelo \_\_\_\_\_, (qualificação completa), juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, tendo como titular \_\_\_\_\_, (qualificação completa), nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/20\_\_\_\_, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário \_\_\_\_\_, localizado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, representado pelo \_\_\_\_\_ conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente ata o registro de preço para fornecimento de \_\_\_\_\_ e a execução de serviços de \_\_\_\_\_, para os órgãos e entidades da Prefeitura de NHAMUNDÁ, durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_\_, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata e nos instrumentos contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**

Os preços dos materiais fornecidos e serviços realizados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_\_, conforme o quadro abaixo (sugestão):

| Item              | Descrição | Quantidade Anual | Preço Unitário | Valor Anual   | Marca | Fornecedor |
|-------------------|-----------|------------------|----------------|---------------|-------|------------|
|                   |           | (B)              | (A)            | (C) = (A)x(B) |       |            |
| 1                 |           |                  |                |               |       |            |
| TOTAL ANUAL (R\$) |           |                  |                |               |       |            |

Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais e da execução dos serviços.

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos de \_\_\_\_\_, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO:**

Os preços dos materiais e serviços não poderão ser reajustados

Os preços dos materiais e serviços poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

1. Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;

2. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

3. O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:**

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE FORNECIMENTO:**

A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos registros nesta Ata de Registro de Preço do FORNECEDOR, mas qualquer uma das unidades, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade para garantir o seu funcionamento.

As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

1. Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** atestada através de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

2. Prova de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do **Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal** demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

3. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente em validade;

4. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, em validade;

5. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br)**, em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de facsímile), o FORNECEDOR deverá passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos materiais que deverão ser entregues.

Os materiais e serviços deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.

Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

O prazo máximo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento pelo FORNECEDOR de cada Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação por mais 05 (cinco) dias desde que apresentada e aceita justificativa.

Repor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos;

Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o fornecimento que não atender ao especificado, procedendo à substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração, detectada em até 05 (cinco) dias úteis da entrega, por proximidade a produtos químicos, insetos ou qualquer outro elemento estranho que venha a prejudicar o conteúdo da embalagem

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

Caso os materiais apresentados e serviços executados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Os materiais e os serviços serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O recebimento dos materiais e serviços far-se-á na forma da Lei 14.133/21.

A Administração somente aceitará produtos fornecidos **com prazo de validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto**, a contar da data da sua efetiva entrega.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- ✓ não produziu os resultados acordados;
- ✓ deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- ✓ deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, se aplicando a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo  $I = (TX/100) \times 365$ , onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

II - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)), em validade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:**

O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos.

O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Eletrônico n.\_\_\_\_/20\_\_\_\_, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato na imprensa oficial.

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços e todos os anexos.

Fica designado como Gestor do Registro de Preços o Órgão Gerenciador do Registro de Preços nomeado pela Portaria n.\_\_\_\_\_.

Fica eleito o Foro da Comarca de NHAMUNDÁ – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de NHAMUNDÁ e do Fornecedor Beneficiário.

NHAMUNDÁ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Órgão Gestor do Registro de Preços

\_\_\_\_\_  
Fornecedor

Testemunhas:

\_\_\_\_\_